

**UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI**  
**VICE-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ**  
**CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO**

**SUSTENTABILIDADE E A CADEIA PRODUTIVA DO SETOR  
TÊXTIL NACIONAL: AÇÕES SETORIAIS EM BUSCA DA  
CONSTRUÇÃO DE UMA CADEIA DE VALOR PARA O SETOR**

**LUIZ HENRIQUE ECCEL**

Itajaí-SC, agosto de 2022

**UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI**  
**VICE-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ**  
**CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO**

**SUSTENTABILIDADE E A CADEIA PRODUTIVA DO SETOR  
TÊXTIL NACIONAL: AÇÕES SETORIAIS EM BUSCA DA  
CONSTRUÇÃO DE UMA CADEIA DE VALOR PARA O SETOR**

**LUIZ HENRIQUE ECCEL**

Dissertação submetida ao Curso de Mestrado em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciência Jurídica.

**Orientador: Professor Doutor Ricardo Stanziola Vieira**

**Co-orientador: Professor Doutor Germán Valencia Martín**

Itajaí-SC, agosto de 2022

## **AGRADECIMENTOS**

Aos meus pais, Ademir e Miriam, por todo o apoio e esforço que sempre me dedicaram.

A minha esposa Francine e aos meus filhos Miguel e Helena, vocês são a base da minha vida, o meu porto seguro. Meu muito obrigado por tudo, especialmente a compreensão pelas minhas ausências na busca deste sonho.

Aos meus professores, meu muito obrigado por me incentivarem nesta jornada.

Deus, obrigado pelo dom da vida, por esta família maravilhosa e por estes professores que lançaram luz sobre este caminho.

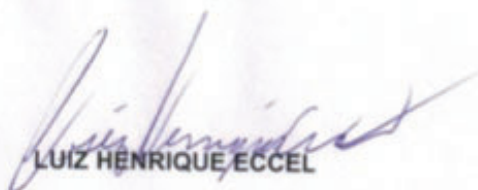
## **DEDICATÓRIA**

*Para meus pais, minha esposa e meus filhos.*

### **TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade do Vale do Itajaí, a Universidade de Alicante e a Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica, a Banca Examinadora e os Orientadores de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Itajaí-SC, agosto de 2022.



LUIZ HENRIQUE ECCEL

**Mestrando**

## PÁGINA DE APROVAÇÃO

### MESTRADO

Conforme Ata da Banca de defesa de mestrado, arquivada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica - PPCJ/UNIVALI, em 12/08/2022, às 9h30 (horário de Brasília) e 14h30 (horário de Alicante), o mestrando Luiz Henrique Eccel fez a apresentação e defesa da Dissertação, sob o título "SUSTENTABILIDADE E A CADEIA PRODUTIVA DO SETOR TÊXTIL NACIONAL: ações setoriais em busca da construção de uma cadeia de valor para o setor". A Banca Examinadora foi composta pelos seguintes professores: Doutor Ricardo Stanziola Vieira (UNIVALI), como presidente e orientador, Doutor Germán Valencia Martín (MADAS/UA), como membro, Doutora Milena Petters Melo (FURB), como membro, Doutor Marcos Leite Garcia (UNIVALI), como membro e Doutora Heloíse Siqueira Garcia (UNIVALI), como membro suplente. Conforme consta em Ata, após a avaliação dos membros da Banca, a Dissertação foi Aprovada.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itajaí (SC), 12 de agosto de 2022.



**PROF. DR. PAULO MÁRCIO DA CRUZ**  
Coordenador/PPCJ/UNIVALI

## ROL DE ABREVIATURAS E SIGLAS

|                 |                                                                                              |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ABVTEX</b>   | Associação Brasileira do Varejo Têxtil                                                       |
| <b>CONAMA</b>   | Conselho Nacional do Meio Ambiente                                                           |
| <b>CNUMAD</b>   | Conferencia das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento – Rio 92               |
| <b>CRFB</b>     | Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e emendas constitucionais posteriores |
| <b>IBAMA</b>    | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis                     |
| <b>ICMBio</b>   | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade                                      |
| <b>IDH</b>      | Índice de Desenvolvimento Humano                                                             |
| <b>IPAM</b>     | Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia                                                  |
| <b>MERCOSUL</b> | Mercado Comum do Sul                                                                         |
| <b>MP</b>       | Medida Provisória                                                                            |
| <b>ONU</b>      | Organização das Nações Unidas                                                                |
| <b>PIB</b>      | Produto Interno Bruto                                                                        |
| <b>PNUMA</b>    | Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente                                              |

|                |                                    |
|----------------|------------------------------------|
| <b>Prepcom</b> | Comitê Preparatório da Conferência |
|----------------|------------------------------------|



## ROL DE CATEGORIAS

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Capitalismo</b>       | Trata-se de fenômeno social, histórico e político, que apresenta como principais atributos: i) a propriedade privada dos meios de produção, sendo que para a sua efetivação é necessário o labor assalariado e livre; ii) sistema de mercado, fundamentado na empresa privada e na livre iniciativa; iii) processos de racionalização das formas e critérios diretos e indiretos para a valorização do capital e a gozação das oportunidades de mercado para fins de lucro <sup>1</sup> . |
| <b>Consumismo</b>        | Consiste em uma ideologia e hábito caracterizado pelo lugar preenchido pelo desejo e emoção na aquisição de produtos, o que acarreta a procura da gratificação dos almejos em detrimento da satisfação de necessidades, imbuído pela natureza individualista <sup>2</sup> .                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Direito Ambiental</b> | Ramo autônomo do Direito Público que regulamenta, impera e protege os temas e problemas das pessoas com o meio ambiente, tanto artificial quanto individual <sup>3</sup> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Liberalismo</b>       | Constitui uma ideologia que se tornou política econômica nos séculos XIX e XX. Sua ideia precípua é a consolidação de um Estado mínimo, de forma que a economia se pautaria no livre mercado, na livre iniciativa e na propriedade privada <sup>4</sup> .                                                                                                                                                                                                                                 |

---

<sup>1</sup> BOBBIO, Norberto. **Dicionário de política I**. Trad. Carmen C. Varriale et al.; coord. trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1ª ed., 1998, p. 141.

<sup>2</sup> BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001, p. 95.

<sup>3</sup> ANTUNES, Paulo Bessa. **Direito Ambiental**. 11ª ed., revista, atualizada e ampliada. Rio de Janeiro: Lúmen juris, 2009, p. 240-241.

<sup>4</sup> BOBBIO, Norberto. **Dicionário de política I**. Editora Universidade de Brasília, 1ª ed., 1998, p. 686.

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meio ambiente</b>    | De acordo com o artigo 3º, I, da Lei nº 6.938 de 1981, o meio ambiente é um compilado de condições, leis, ingerências e interações de cunho físico, químico e biológico que autoriza, abarca e regulamenta a vida em todos os seus modos <sup>5</sup> . |
| <b>Neoliberalismo</b>   | Esta nova corrente guarda muitas semelhanças com o liberalismo clássico. Assim sendo, apresenta os pressupostos da despolitização dos mercados, a liberdade de locomoção de pessoas e capitais e a proteção do individualismo <sup>6</sup> .            |
| <b>Sustentabilidade</b> | Na visão de Adams, a sustentabilidade é o meio pelo qual se faz negócios em um planeta independente, observando o ambiente natural de modo a operar um menor impacto viável ao mesmo <sup>7</sup> .                                                     |

---

<sup>5</sup> BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm)>. Acesso em: 19 jul. 2022.

<sup>6</sup> SKINNER, Quentin. **Visões da política**: sobre os métodos históricos. Algés: DIFEL, 2005, p. 151.

<sup>7</sup> ADAMS, William. Mark. **The Future of Sustainability**: Re-Thinking Environment and Development in the Twenty-First Century. Gland, Switzerland: World Conservation Union, 2006, p. 03.

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                 |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>RESUMO .....</b>                                                                                                             | <b>13</b> |
| <b>ABSTRACT .....</b>                                                                                                           | <b>14</b> |
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                                         | <b>15</b> |
| <b>1. O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE COMO UMA PREOCUPAÇÃO NACIONAL, GLOBAL E EMPRESARIAL.....</b>                         | <b>18</b> |
| 1.1 O Direito Ambiental no texto constitucional brasileiro.....                                                                 | 18        |
| 1.2 O meio ambiente e a sustentabilidade em discussão no cenário mundial: a busca por uma indústria mais sustentável .....      | 20        |
| 1.3. Sustentabilidade e desenvolvimento econômico sustentável .....                                                             | 31        |
| 1.4 A desregulação do mercado, neoliberalismo e sustentabilidade .....                                                          | 34        |
| <b>2. O SETOR TÊXTIL NACIONAL E SUA RELEVÂNCIA.....</b>                                                                         | <b>56</b> |
| 2.1 Os impactos do <i>fast fashion</i> , da obsolescência psicológica e do consumismo na sustentabilidade do setor têxtil ..... | 57        |
| 2.2 Os impactos ambientais causados pelo consumismo desenfreado .....                                                           | 65        |
| <b>3. AS AÇÕES DO SETOR TÊXTIL PARA UMA MODA MAIS SUTENTÁVEL.....</b>                                                           | <b>68</b> |
| 3.1 O <i>slow fashion</i> como estratégia de consciência produtiva e de consumo .....                                           | 69        |
| 3.2 O programa ABVTEX: Um marco no setor têxtil e de confecção no Brasil.....                                                   | 73        |
| 3.3 Outras ações setoriais que buscam fomentar a sustentabilidade na cadeia têxtil...                                           | 79        |
| 3.4 Ausência de ações estatais concernentes ao desenvolvimento sustentável.....                                                 | 82        |
| <b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>                                                                                             | <b>95</b> |

**REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS..... 98**

## RESUMO

A presente Dissertação está inserida na Linha de Pesquisa de Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) com dupla titulação com o Máster Universitario en Derecho Ambiental e de la Sostenibilidad (MADAS), da Universidade de Alicante, na Espanha. Desde a origem do ser humano existe a relação entre o indivíduo e natureza, sendo que aquele precisa deste para sobreviver, extraindo o que é necessário para sua alimentação, abrigo, proteção e evolução. Por intermédio da sua evolução verificou-se outras carências, de modo que o homem passou a se valer cada vez mais dos recursos oferecidos pela natureza. Isto posto, o tema relacionado ao desenvolvimento sustentável se tornou foco de debates ao redor do planeta, como forma de amplificar uma nova proposta de progresso. Percebe-se, ainda, que o consumo exacerbado pode acarretar trágicas consequências ao meio ambiente. Em razão disso, o presente trabalho busca averiguar a forma pela qual o setor têxtil pode continuar operando de forma a se harmonizar com as diretrizes enunciadas pelo desenvolvimento sustentável. Para tanto, será verificada a abordagem constitucional do meio ambiente, bem como a sustentabilidade como preocupação global. Além disso, será versada a dicotomia entre o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável na constância do capitalismo neoliberal. Ademais, será investigado o setor têxtil nacional, ocasião em que serão explicitados os impactos do fast fashion e o consumo exacerbado. Outrossim, será esposada a relevância da adoção de políticas públicas fomentadoras da indústria têxtil no Brasil. Ainda, será demonstrada a importância do slow fashion e da ABVTEX como possíveis alternativas à produção sustentável no setor têxtil. Neste trabalho se utiliza a pesquisa bibliográfica como forma de fundamentar os argumentos esposados.

**Palavras-chave:** Meio Ambiente. Sustentabilidade. Moda. Setor têxtil.

## ABSTRACT

This dissertation is part of the Line of Research Environmental Law, Transnationality and Sustainability of the University of Vale do Itajaí (UNIVALI), and was carried as a requirement for a double degree with the Máster Universitario en Derecho Ambiental e de la Sostenibilidad [Master's degree in Environmental Law and Sustainability] (MADAS) of the University of Alicante, Spain. Since the origins of the humankind, man has been dependent on nature, extracting from it what he needs for survival: food, shelter, protection and development. As mankind became more developed, other needs became apparent, such that more and more of the resources offered by nature began to be used. The theme of sustainable development has now become the focus of debates worldwide, as a way of amplifying a new proposal for progress. It is also seen that excessive consumption can have tragic consequences for the environment. This work aims to investigate how the textile industry can continue operating in a way that meets the guidelines of sustainable development. For this, it takes a constitutional approach to the environment, viewing sustainability as a global concern. It discusses the dichotomy between economic growth and sustainable development against a backdrop of neoliberal capitalism. The national textile industry is also investigated, exploring the impacts of fast fashion and exacerbated consumption. The need to adopt public policies to promote the textile industry in Brazil is discussed, and the importance of slow fashion and the ABVTEX is demonstrated, as possible alternatives to sustainable production in the textile sector. Finally, bibliographic research is used to support the arguments raised.

**Keywords:** Environment. Sustainability. Fashion. Textile sector.

## INTRODUÇÃO

O objetivo institucional da presente Dissertação é a obtenção do título de Mestre em Ciência Jurídica pelo Curso de Mestrado em Ciência Jurídica da Univali.

O seu objetivo científico é investigar a forma pela qual o setor têxtil pode funcionar em harmonia com as premissas relativas ao desenvolvimento sustentável nos dias atuais.

As soluções sugeridas por este estudo são as novas diretrizes sustentáveis, tais como a *slow fashion* e o programa ABVTEX, além de tratar do tema sustentabilidade na atualidade, principalmente no que tange ao setor têxtil nacional.

Além disso, serão abordadas as incumbências estatais concernentes ao tema, tais quais as políticas públicas destinadas à preservação do meio ambiente e o tratamento voltado a este no texto constitucional. Ademais, a dicotomia presente entre crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável na era neoliberal também será elucidada.

Esta pesquisa se justifica em razão de sua problematização, isto é: a procura pelo progresso econômico vinculado ao desenvolvimento sustentável no setor têxtil. Compreende-se que é extremamente relevante o entendimento da temática para a coletividade, eis que, ciente das problemáticas setoriais, como o consumo desenfreado, possa se engajar para o bem-estar de todos e a preservação do meio ambiente.

Desta forma, é de suma importância que a coletividade, através de seus atores, seja hábil a buscar soluções para as problemáticas e carências intrínsecas ao progresso ambiental e econômico levando em consideração a necessidade da conservação do meio ambiente para as futuras gerações<sup>8</sup>.

---

<sup>8</sup> LESSA, Cláudia Pires; RAMOS, Jane de Souza; BERNARDES, Lilian. **Práticas Socioambientais de Corresponsabilidade**. Belo Horizonte: Frente Verso, 2017. p. 263.

No que tange à pesquisa, a abordagem será qualitativa, eis que procura intensificar a conjuntura examinada e a acepção interpretativa dos viáveis dados para a realidade, conforme determinam Marconi e Lakatos<sup>9</sup>.

Para que se alcance os objetivos almejados por esta análise, será empregado o método dedutivo, que será fundamentado por intermédio de procedimentos técnicos, traçados na legislação e em outros estudos. Quanto à espécie de pesquisa, utilizar-se-á a de cunho exploratório, tendo em vista que o principal intento é intensificar o contexto a ser examinado no presente trabalho<sup>10</sup>.

Emprega-se a pesquisa de viés bibliográfico com a finalidade de conceder argumentos às teorias suscitadas<sup>11</sup>.

Finalmente, emprega-se a análise documental consubstanciada em livros, artigos científicos, dissertações, monografias e teses de modo a procurar a fundamentação para o argumentado no presente estudo<sup>12</sup>.

No tocante sua estruturação, esta pesquisa será organizada em três capítulos sendo eles: o meio ambiente e a sustentabilidade como uma preocupação nacional, empresarial e global; o setor têxtil nacional e sua relevância; e as ações do setor têxtil para uma moda mais sustentável.

Nesta toada, o primeiro capítulo abordará o Direito Ambiental na conjuntura constitucional pátria, bem como as definições de desenvolvimento econômico sustentável e sustentabilidade. Além disso, será tratado do meio ambiente e sustentabilidade como temáticas de debates no panorama global e a desregulação do mercado e o neoliberalismo atrelados à sustentabilidade.

---

<sup>9</sup> MARCONI, M. A; LAKATOS, E. V.. **Metodologia científica**. São Paulo: Editora Atlas, 2004.

<sup>10</sup> MARCONI, M. A; LAKATOS, E. V.. **Metodologia científica**. 2004.

<sup>11</sup> MARCONI, M. A; LAKATOS, E. V.. **Metodologia científica**. 2004.

<sup>12</sup> MARCONI, M. A; LAKATOS, E. V.. **Metodologia científica**. 2004.



O segundo capítulo, por seu turno, versará sobre as consequências do *fast fashion* e do consumismo exacerbado para a sustentabilidade do seguimento têxtil, além dos reflexos ambientais acarretados pelo consumismo desenfreado.

O terceiro e último capítulo explicitará o *slow fashion* como estratégia de consciência de produção e de consumo, além do programa ABVTEX como alternativas à produção sustentável. Por fim, será esposada a inexistência de ações estatais de forma a fomentar o desenvolvimento de produção mais sustentáveis.

O presente trabalho se encerra com as Considerações Finais, nas quais são apresentados aspectos destacados da Dissertação, seguidos de estimulação à continuidade dos estudos e das reflexões sobre a sustentabilidade no setor têxtil.

O Método a ser utilizado na fase de Investigação será o indutivo, por meio de pesquisa bibliográfica.

As técnicas de investigação usadas foram as Técnicas do Referente, da Categoria, do Fichamento, do Conceito Operacional e da Pesquisa Bibliográfica, levando em consideração os parâmetros adotados pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica (PPCCJ/UNIVALI).

Nesta Dissertação as Categorias principais estão grafadas com a letra inicial em maiúscula e os seus Conceitos Operacionais são apresentados no texto ou em rodapé quando mencionadas pela primeira vez.

Foi utilizado também o método comparativo entre os marcos jurídicos do Brasil e da Espanha e ações setoriais adotadas no Brasil e na Espanha.

Essa análise comparativa foi possível em virtude da dupla titulação, a qual permitiu que parte da pesquisa fosse desenvolvida no Máster Universitario en Derecho Ambiental e de la Sostenibilidad (MADAS), na Universidade de Alicante, na Espanha.

O trabalho, em vários momentos, se utilizou do aporte de pesquisa bibliográfica multidisciplinar, que se coaduna com a filosofia do MADAS.

# 1. O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE COMO UMA PREOCUPAÇÃO NACIONAL, GLOBAL E EMPRESARIAL

Embora atualmente o tema meio ambiente e, principalmente, a sustentabilidade estejam no foco das discussões e preocupações de governos, indústrias e da própria sociedade, seu processo de amadurecimento e aceitação levou tempo e exigiu grandes discussões da comunidade internacional.

Após este período de discussão e amadurecimento, países, indústrias e a sociedade passaram a entender que meio ambiente e sustentabilidade deveriam fazer parte das suas ações para que o futuro das próximas gerações fosse garantido.

## 1.1 O DIREITO AMBIENTAL NO TEXTO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO

Embora o meio ambiente nem sempre tenha sido objeto de preocupação dos textos constitucionais anteriores à Carta de 1988, com a evolução das discussões sobre este tema no Brasil e no mundo, o ordenamento jurídico pátrio tratou de, paulatinamente, dar especial atenção jurídica a este ramo do direito.

Visando resguardar o meio ambiente frente a um cenário de constante crescimento global, com Estados cada vez mais transnacionais, o direito ao meio ambiente passou a ser positivado.

A primeira constituição brasileira, datada de 1824 e chamada de Constituição do Império, não fazia nenhuma menção à proteção ambiental.

Somente na Constituição de 1891 é que “iniciou-se uma preocupação com a normatização constitucional concernente aos assim denominados elementos da natureza”<sup>13</sup>, limitando-se a abordar temas relacionados às minas e às terras o que perdurou até a constituição de 1967.

---

<sup>13</sup> MEDEIROS, Fernanda Luiza Fontoura de. **Meio ambiente: direito e dever fundamental**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2004. p. 61.

Na década de 80 as “preocupações com a proteção ambiental deixaram de ser meramente ‘extrativistas’, passando a seguir a tendência internacional, inovando a matéria e tornando-se ‘protecionista’”<sup>14</sup>.

Essas preocupações do cenário internacional acabaram por refletir no texto constitucional promulgado em 1988 que dedicou um capítulo específico ao tema garantindo a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo um bem de uso do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

Como consequência da sua positivação, criaram-se direitos e deveres, “dentre esses, o direito ao ambiente sadio e o dever de proteger os bens ambientais”<sup>15</sup>. Defender o meio ambiente ecologicamente equilibrado passou a ser “tarefa e finalidade do Estado e obrigação dos indivíduos para garantir o direito fundamental formalmente reconhecido e preexistente ao próprio Estado”<sup>16</sup>.

Apesar de positivado constitucionalmente, o direito ambiental não foi tratado expressamente pela Carta de 1988 como sendo um direito fundamental.

Dada a sua relevância muitos passaram a considerá-lo como sendo um direito fundamental que, para Gomes Canotilho<sup>17</sup> citado por Fernanda Medeiros, são

aqueles direitos intrinsecamente pertencentes ao homem e que se encontram jurídica e institucionalmente garantidos, limitados por um espaço e um tempo determinados, destacando, ainda, que os direitos fundamentais são, portanto, direitos subjetivamente vigentes numa ordem jurídica concreta.<sup>18</sup>

---

<sup>14</sup> MEDEIROS, Fernanda Luiza Fontoura de. **Meio ambiente: direito e dever fundamental**. p. 62.

<sup>15</sup> TEIXEIRA, Orci Paulino Bretana. **O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental**. Porto Alegre: Livraria do advogado Editora, 2006. p. 87.

<sup>16</sup> TEIXEIRA, Orci Paulino Bretana. **O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental**. p. 87.

<sup>17</sup> CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. Coimbra: Almedina, 1998. p. 359.

<sup>18</sup> MEDEIROS, Fernanda Luiza Fontoura de. **Meio ambiente: direito e dever fundamental**. p. 67.

Ora, se direitos fundamentais são intrinsicamente pertencentes ao homem e são subjetivamente vigentes em uma ordem jurídica concreta, evidente que o direito ambiental assim deve ser enquadrado, pois

tem como meta, entre outras, a defesa dos recursos ambientais de uso comum, ou seja, o patrimônio da humanidade, necessários para uma vida digna. Este direito é portador de uma mensagem de interação entre o ser humano e a natureza para que se estabeleça um pacto de harmonia e de equilíbrio. Ou seja, um novo pacto: homem e natureza. Fixada a sua importância, passa a ser reconhecido como direito fundamental, embora não conste como tal no catálogo destes direitos. A proteção ambiental projeta-se direta ou indiretamente no domínio dos direitos fundamentais e relaciona-se diretamente com a própria dignidade da vida em um Estado Democrático de Direito.<sup>19</sup>

Como direito fundamental, a proteção ao meio ambiente pode ser classificada como

direito de defesa quando a norma expressamente proíbe que se afete, de qualquer forma, o meio ambiente, preservando a diversidade e a integridade do patrimônio genético ou preservando e restaurando os processos ecológicos essenciais para prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, como dispõem os incisos I e II do § 1º do artigo 225 da Constituição Federal. Já no concernente aos direitos a prestações, salientamos que o direito fundamental à proteção ambiental se enquadra como direito a prestações no sentido de exigir do Estado e da coletividade ações de proteção.<sup>20</sup>

Com as reflexões acima é possível verificar que com a positivação constitucional da questão ambiental, a preservação do meio ambiente passou a ser um dever do Estado e da própria coletividade que, juntos, devem realizar ações de proteção e preservação visando construir um meio ambiente ecologicamente equilibrado garantindo, assim, o direito ao futuro.

## **1.2 O MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE EM DISCUSSÃO NO CENÁRIO MUNDIAL: A BUSCA POR UMA INDÚSTRIA MAIS SUSTENTÁVEL**

A discussão do chamado direito ao futuro e a preservação ambiental passou a ser um tema global.

---

<sup>19</sup> TEIXEIRA, Orci Paulino Bretana. **O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental**. p. 67.

<sup>20</sup> MEDEIROS, Fernanda Luiza Fontoura de. **Meio ambiente: direito e dever fundamental**. p. 118.

Sendo o meio ambiente “tudo o que nos envolve e com o que interagimos. É um universo de certa forma intangível<sup>21</sup>”, os países passaram a se organizar para discutir ações que poderiam impactar na criação de uma indústria mais sustentável.

Diante deste cenário, a Organização das Nações Unidas – ONU convoca a Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano, realizada em 1972 em Estocolmo, na Suécia.

Sua declaração final estabeleceu princípios para questões ambientais internacionais, incluindo direitos humanos, gestão de recursos naturais, prevenção da poluição e relação entre meio ambiente e desenvolvimento.

Nesta conferência se questionou um dos principais motores do desenvolvimento econômico à época, qual seja, a queima do petróleo para geração de energia, e entrou para a história por inaugurar a agenda ambiental e por tratar o direito ambiental como tema internacional.

Nascia então uma agenda global preocupada com o meio ambiente.

A Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, apesar de ter sido instituída após a assembleia geral da ONU de 1983, também é fruto da Conferência de Estocolmo. Após quatro anos da criação desta comissão mundial seu relatório foi apresentado e intitulado de “Nosso Futuro Comum”, também conhecido como relatório “Brundtland”.

Como consequência, em 1989, a ONU, através de sua assembleia geral, convoca a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento e no ano seguinte cria o Comitê Preparatório da Conferência – Prepcom, responsável por discutir os termos e documentos que seriam assinados durante a Conferência que ficou conhecida como cúpula da terra.

---

<sup>21</sup> MILARÉ, Édis. **Direito do meio ambiente**. 9ª edição. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2014. p. 49.

Realizada na cidade do Rio de Janeiro, em junho de 1992, esta conferência abordou diversos aspectos envolvendo meio ambiente e desenvolvimento em níveis globais como, por exemplo, a proteção da atmosfera, suprimento de água doce, recursos marinhos entre outros. A cúpula da terra foi

fruto das ideias que se formaram no decorrer dos anos 80, com a participação numerosa de Partes interessadas e a crescente responsabilidade quanto às questões socioambientais, a ser compartilhada pelas diversas nações. A expansão da dimensão dessas ideias gerou vários acontecimentos internacionais como a Conferência Ministerial sobre o Meio Ambiente em Bergen, Noruega, em maio de 1990; ali, pela primeira vez, a comunidade mundial assumiu formalmente uma nova postura perante a Questão ambiental e a sua ligação com a problemática socioeconômica.<sup>22</sup>

Até então tema pouco abordado no cenário mundial, a questão ambiental passou a ser o foco das discussões globais. Prova disso é que na Conferencia das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento – CNUMAD (Rio 92) foi oficializada a expressão desenvolvimento sustentável.

Apesar da corriqueira utilização da expressão sustentabilidade, José Eli da Veiga<sup>23</sup> afirma que “para a pergunta ‘O que é sustentabilidade?’ não há resposta simples (e muito menos definitiva)” e que o debate climático, até a Rio 92, se ateve apenas ao passado e ao presente, mas não tratou do futuro, o que seria, justamente, a sustentabilidade. Portanto, quando falamos em sustentabilidade falamos na adoção de práticas que reduzem o impacto das ações do homem nas gerações futuras.

E sustentabilidade seria justamente tratar do futuro através da adoção de práticas que podem reduzir o impacto das ações do homem nas futuras gerações.

Para Juarez Freitas sustentabilidade

trata-se do princípio constitucional que determina, com eficácia direta e imediata, a responsabilidade do Estado e da sociedade pela concretização solidária do desenvolvimento material e imaterial, socialmente inclusivo, durável e equânime, ambientalmente limpo, inovador, ético e eficiente, no intuito de assegurar

---

<sup>22</sup> MILARÉ, Édis. **Direito do meio ambiente**. p. 1591.

<sup>23</sup> VEIGA, José Eli da. **Sustentabilidade: a legitimação de um novo valor**. São Paulo: Editora Senac, 2017. Paginação irregular.

preferencialmente de modo preventivo e precavido, no presente e no futuro, direito ao bem-estar.<sup>24</sup>

Para o autor, ainda, a “sustentabilidade, corretamente assimilada, consiste em assegurar, hoje, o bem-estar material e imaterial, sem inviabilizar o bem-estar, próprio e alheio, no futuro”<sup>25</sup>.

Os principais objetivos da Rio 92 foram: (a) examinar a evolução da situação ambiental mundial, desde o ano de 1972, e suas relações com o modelo de desenvolvimento vigente; (b) estabelecer mecanismos de transferência de tecnologias não poluentes aos países subdesenvolvidos; (c) examinar estratégias nacionais e internacionais para incorporação de critérios ambientais ao processo de desenvolvimento; (d) estabelecer um sistema de cooperação internacional para prever ameaças ambientais e prestar socorro em casos emergenciais; (e) reavaliar o sistema de organismos da ONU, eventualmente criando novas instituições para implementar as decisões da Conferência.

A Rio 92 foi de extrema importância para a internacionalização do direito ambiental, seja pela grande presença de chefes de Estado e de Governo, seja pelo fato de discutir temas até então inexplorados no cenário global, notadamente a reflexão sobre a necessidade de se adotar um desenvolvimento sustentável.

O professor Gabriel Real Ferrer<sup>26</sup>, por sua vez, comenta que

Por otra parte, Río'92 dejó apenas apuntada la relación entre lo ambiental y el progreso económico e intentó romper con el prejuicio, tan extendido entonces y hoy aún parcialmente presente, consistente en dar por cierta La oposición antagónica entre desarrollo y medio ambiente, insistiendo en dar por cierta La idea de que lo se opone a la protección del medio ambiente no es el desarrollo, sino una forma de entender lo y que cabía otros enfoques que rompían con esa falsa dicotomía. Se trataba de abrir el paso al Desarrollo Sostenible. Desde entonces la protección ambiental no ha requerido de nuevas.

---

<sup>24</sup> FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. Belo Horizonte: Fórum, 2012. p. 41.

<sup>25</sup> FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. Belo Horizonte: Fórum, 2012. p. 42.

<sup>26</sup> FERRER, Gabriel Real. Sostenibilidad, Transnacionalidad y Transformaciones del Derecho. In: SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de (Org.); GARCIA, Denise Schmitt Siqueira (Org.); FERRER, Gabriel Real [et. al]. **Direito ambiental, transnacionalidade e sustentabilidade**. Livro eletrônico. Modo de acesso: World Wide Web: <<http://www.univali.br/ppcj/ebook>> 1. ed. Itajaí: UNIVALI, 2013. p. 9.

Após o marco ambiental criado pela Rio 92, em junho de 2012, é realizada a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, novamente no Rio de Janeiro, e marcou os vinte anos da Rio 92 ficando conhecida como Rio+20. Esta conferência contribuiu para definir a agenda do desenvolvimento sustentável para as próximas décadas.

No ano de 2015, como reflexo da Rio+20, foram concluídas as negociações para criação de uma agenda sustentável para os próximos quinze anos.

Nascia a Agenda 2030, cujo título é “Transformando o nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável”, contendo dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e cento e sessenta e nove metas, envolvendo temas como erradicação da pobreza, saúde, educação, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, cidades sustentáveis, crescimento econômico inclusivo, só para citar alguns.

Esta nova agenda global busca assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis e, como disposto em seu próprio preâmbulo,

proteger o planeta da degradação, incluindo por meio do consumo e da produção sustentáveis, da gestão sustentável dos seus recursos naturais e de medidas urgentes para combater mudanças do clima, para que possa atender as necessidades das gerações futuras<sup>27</sup>.

Com a criação da agenda global de desenvolvimento sustentável o mundo se vê obrigado a rever seus processos produtivos, especialmente como os recursos naturais são empregados.

E, com isso,

[...] a busca pela sustentabilidade em nível global exigirá um direito esférico, vez que a globalização (globo/esfera) coloca em cheque o modelo de ordenamentos jurídicos autônomos inspirados na pirâmide de Kelsen, o que nos leva a pensar em sistemas jurídicos que devem ser representados como esferas concêntricas ou

---

<sup>27</sup> ONU. Organização das Nações Unidas. **Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável**. 2015.



sistemas de esfera – em constante interdependência, não sendo possível determinar o início, o final, as bases, os lados, os vértices<sup>28</sup>.

Logo, a agenda 2030 tem como objetivo o uso eficiente de recursos naturais, redução do desperdício de alimentos ao longo das cadeias de produção, o manejo ambiental, a redução de resíduos, entre outros.

São metas que buscam preservar o interesse coletivo.

Indústrias, governos e pessoas estão buscando se ajustar a esta nova diretriz ambiental.

Com isso, a discussão e a implementação de uma cadeia produtiva mais sustentável deve, sem dúvida alguma, passar por uma discussão global visando “recompor a arquitetura social de modo a superar o modelo opressor que baseia o conforto e o progresso de umas camadas sociais na exclusão sistemática de legiões de desfavorecidos”<sup>29</sup>.

De acordo com Montibeller Filho, a catástrofe da situação civilizatória na atualidade é consubstanciada pela crise ambiental que perpassa as fronteiras das classes sociais e dos Estados<sup>30</sup>.

Nesta esteira, o mencionado autor encara o ambientalismo como uma oposição combatente às forças do livre mercado, lutando, assim, para se impingir na conjuntura em que o ecologismo pode ser apropriado pelo setor mercantil, de forma que as problemáticas socioambientais não seriam resolvidas<sup>31</sup>.

Assim sendo, é imprescindível a colaboração internacional, o que, na realidade fática, acontece de maneira diversa do que se espera na teoria. Os Estados internacionais,

---

<sup>28</sup> BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. São Paulo: editora 34, 2011.

<sup>29</sup> CRUZ, Paulo Marcio. REAL FERRER, Gabriel. Direito, sustentabilidade e a premissa tecnológica como ampliação de seus fundamentos. **Sequência**, (Florianópolis) [online]. 2015, n.71, pp.239-278. p.241.

<sup>30</sup> MONTIBELLER FILHO, Gilberto. **O mito do desenvolvimento sustentável**: Meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias. Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2001.

<sup>31</sup> MONTIBELLER FILHO, Gilberto. **O mito do desenvolvimento sustentável**.

inequivocamente, decidem de maneira unilateral, se preocupando somente com a seara interna e objetivando sempre os efeitos imediatos de suas ações<sup>32</sup>.

Atualmente, é inviável versar sobre uma sugestão de desenvolvimento, quer na esfera internacional ou interna, sem que se determinem parâmetros limitativos no que tange ao meio ambiente.

Cavalcanti elucida que na elaboração de uma sugestão de desenvolvimento, na constância do século XXI, que seja nova e diversa do que era no entendimento da problemática no estágio áureo das modificações que ocorreram no decorrer do século passado em todo o planeta, é crucial abordar a nuance ambiental<sup>33</sup>.

Cuida-se de priorizar a lógica da vida e da biosfera em relação à lógica econômica e, principalmente, à do mercado (em cuja visão só é conferido valor para o que se confere preço).

Neste diapasão, se a produção de cunho econômico ultrapassar a habilidade de conservação dos ecossistemas, a vida do ser humano pode se tornar uma ameaça. Isto posto, se o subsistema da economia suplantar a habilidade de manutenção dos ecossistemas, cessam-se os processos de conservação de vida no planeta, tal como ressalta Merico<sup>34</sup>.

O referido autor ainda garante que não existe, logo, uma viabilidade de internalizar a externalidade geral, simbolizada pela extinção dos ecossistemas fundamentais do planeta, através do método empregado em externalidades de ações localizadas, que é a inserção da extinção dos preços do que se adquire<sup>35</sup>.

---

<sup>32</sup> COSTA, Mara Regina Machado Costa. **Sustentabilidade ambiental**: dificuldades e alternativas. Monografia (graduação em Ciências Econômicas) apresentada à Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2008.

<sup>33</sup> CAVALCANTI, Clóvis. "Desenvolvimento sustentável e gestão dos recursos naturais: referências conceituais e de política". In: **Programa de Comunicação Ambiental**, CST. Educação, ambiente e sociedade. Serra: Companhia Siderúrgica de Tubarão, 2004.

<sup>34</sup> MERICO, Luiz Fernando Krieger. **Introdução à economia ecológica**. Blumenau: Ed. Da FURB, 1996.

<sup>35</sup> MERICO, Luiz Fernando Krieger. **Introdução à economia ecológica**.

O imperativo de restrições biofísicas sustentáveis é que estabelecerá uma escala apropriada para a economia e se esquivará da extinção dos ecossistemas. Na visão de Eric Hobsbawm, ao elucidar a sua apreciação no que tange ao século XX e demonstrado pontos modernos, salientou que as problemáticas ecológicas, ainda que decisivas a longo prazo, não poderiam ser subjugadas<sup>36</sup>.

Ele ainda narra que um nível de crescimento econômico equivalente ao da intitulada “Era de Ouro”, que durou de 1948-1973, poderia acarretar reflexos catastróficos e irreversíveis no que cerne ao ambiente natural da Terra, abrangendo a humanidade, que dela faz parte<sup>37</sup>.

Para Hobsbawm, o crescimento econômico relatado modificaria, indubitavelmente, o parâmetro de vida da biosfera. Assim sendo, em razão do rápido ritmo, o progresso tecnológico teria o potencial de modificar o ambiente e o tempo de recuperação ambiental<sup>38</sup>.

Na ocasião em que se trata do crescimento econômico, em consonância com Cavalcanti, deve-se encara-lo como um processo restrito do ponto de vista ecológico. De maneira geral, aplica-se no contexto político-social a variante crescimento econômico como simbolismo de progresso e desenvolvimento social, passando a ser a maior meta da economia de um país<sup>39</sup>.

Tanto é que, de acordo com Cavalcanti, deveria ser do interesse geral o que a coletividade produz com a riqueza, mas não a riqueza em si própria. Logo, anteriormente à promoção do crescimento econômico de modo contínuo, é indispensável determinados zelos com o fito de tutelar a integridade do meio ambiente, observando suas restrições e

---

<sup>36</sup> HOBBSAWM, Eric J. **A era dos extremos**. O breve século XX, 1914 – 1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

<sup>37</sup> HOBBSAWM, Eric J. **A era dos extremos**. O breve século XX, 1914 – 1991.

<sup>38</sup> HOBBSAWM, Eric J. **A era dos extremos**. O breve século XX, 1914 – 1991.

<sup>39</sup> CAVALCANTI, Clóvis. “Desenvolvimento sustentável e gestão dos recursos naturais: referências conceituais e de política”. In: **Programa de Comunicação Ambiental**, CST. Educação, ambiente e sociedade. Serra: Companhia Siderúrgica de Tubarão, 2004.

evitando a destruição irreversível de elementos e substâncias dos mais variados sistemas biológicos de que dependemos<sup>40</sup>.

Em todo esse preparo para o crescimento econômico, deve-se, também, se preocupar com as questões de cunho social a serem conservadas. Desta feita, o indivíduo, que deve ser o enfoque das preocupações, certamente obterá no crescimento econômico um processo restrito sob a ótica ecológica, e que é uma ferramenta somente para a consolidação de seu bem-estar, mas não a finalidade precípua ou um fim em si próprio<sup>41</sup>.

Este posicionamento impinge que sejam protegidas as oportunidades pertencentes às gerações hodiernas e futuras. Por consequência, deve-se observar a integridade dos sistemas naturais, de quem gera a vida por intermédio do suprimento ininterrupto de determinadas funções e serviços.

Um desfalque irreversível de elementos ou substâncias desses sistemas, tal como o desaparecimento de espécies, equivale ao consumo de capital natural e à decorrente minoração dos serviços de amparo à vida. Um processo que atua desta maneira é absolutamente insustentável. A fim de que se esquive dessa concepção de futuro, deve-se alterar o paradigma de progresso, afastando-se a crença no crescimento sem restrições.

Para tanto, deve-se adotar um novo código ético, não pautado somente nas lições econômicas, mas, ainda, fundamentada na administração dos recursos naturais, rechaçando-se o padrão hoje operante, que tem se demonstrado predatório sob a concepção ecológica, bem como injusto para o panorama social e político.

---

<sup>40</sup> CAVALCANTI, Clóvis. “Desenvolvimento sustentável e gestão dos recursos naturais: referências conceptuais e de política”. In: **Programa de Comunicação Ambiental**, CST. Educação, ambiente e sociedade.

<sup>41</sup> CAVALCANTI, Clóvis. “Desenvolvimento sustentável e gestão dos recursos naturais: referências conceptuais e de política”. In: **Programa de Comunicação Ambiental**, CST. Educação, ambiente e sociedade.

Na vigência de uma economia em que o modo capitalista de produção é abarcado, adquirindo-se crescimento de cunho econômico, necessariamente emergirão reflexos negativos no que tange à utilização inapropriada dos recursos naturais.

Tal como esposa Cavalcanti, uma alternativa de progresso possível deve se relacionar a uma forma pela qual exista progresso e “desenvolvimento material” simultâneo à conservação dos limites ambientais. Deste modo, o ambicionável é que exista um maior bem-estar do ponto de vista social, bem como a conservação dos ecossistemas e o crescimento econômico<sup>42</sup>.

Logo, deve ser rechaçada a prática predatória dos recursos ambientais, se esquivando de desfalques irreversíveis dos mais variados bens ambientais, tais quais elementos empregados nos variados processos de produção (minérios e petróleo), contaminação de rios, solos e utilização inapropriada de recursos.

Deve-se gerir e, ainda, evitar as variadas consequências acarretadas ao meio ambiente, que detém como exemplo a poluição. Neste sentido, deve-se harmonizar o desejável, ou seja, o crescimento econômico, com o viável, isto é, as restrições de viés ecológico aplicadas à economia.

Uma descoberta que legitima este entendimento é a de que, na vivência de progresso nacional no Brasil, há (assim como em outros fenômenos de natureza global), um notório processo de desincentivo do capital natural ou, ainda, a inserção predatória do citado capital.

Esse desincentivo tem o condão de ocasionar o desfalque irreversível de componentes ecológicos aos fundamentos produtivos, extinção de ambientes, ausência de biodiversidade, dentre outras consequências trágicas. Ademais, este não fomento ainda concerne ao esaurimento de recursos não passíveis de renovação, tais como minério de

---

<sup>42</sup> CAVALCANTI, Clóvis. “Desenvolvimento sustentável e gestão dos recursos naturais: referências conceituais e de política”. In: **Programa de Comunicação Ambiental**, CST. Educação, ambiente e sociedade.

ferro e petróleo, além de pregar a utilização descuidada de recursos renováveis, como a água e o solo, e a consequências ecológicas de todas as modalidades.

Diz respeito, ainda, a uma grande quantidade de efetivos desserviços e males que se aliam à luz e a produção de bens e serviços. Harmonizando-se com o posicionamento de Veiga, o crescimento deve ser o mais conciliatório possível com a preservação da natureza<sup>43</sup>.

Isto posto, pode-se concluir que é impraticável um crescimento econômico sem restrições. À vista disso, é necessário tomar medidas a curto prazo hábeis a compatibilizar aquele com a conservação do meio ambiente. Não se versa sobre “crescimento zero” ou estacionar a economia, inclusive através de ações estatais visando fomentar a adoção de práticas sustentáveis na cadeia produtiva.

De acordo com o que Cechin elucida sobre o pensamento de Georgescu, o crescimento sempre representa redução e, sendo assim, diminuição da expectativa de vida do ser humano. Não se enxerga esse posicionamento como pessimista ou cínico, tendo em vista que, de fato, a humanidade não quer renunciar do seu conforto para simplificar a vida das próximas gerações. Cuida-se tão somente de compreender que os seres humanos estão decididos a usufruir de uma vida não longa, mas excitante<sup>44</sup>.

Pode-se asseverar que o meio ambiente, em seu âmago, deve ser cuidado como requisito fundamental para as atividades a serem realizadas pelos seres humanos. Neste panorama, a ótica ecológica necessita de atenção em conjunto com o exame da contabilidade pátria<sup>45</sup>.

Robustecendo a lição acima recomendada, Cavalcanti ressalta que a contabilidade nacional deve inserir despesas ecológicas a fim de tornar sustentáveis os processos de determinação das grandezas que simbolizam as atividades econômicas, autorizando que

---

<sup>43</sup> VEIGA, José Eli da. **Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

<sup>44</sup> CECHEIN, Antônio. **A natureza como limite da economia: a contribuição de Nicholas Georgescu-Roegen**. São Paulo: Senac, 2010.

<sup>45</sup> MERICO, Luiz Fernando Krieger. **Introdução à economia ecológica**.

agregados, tais como a renda nacional ou o Produto Interno Bruto experimentem correções ou deduções concedam conta às despesas citadas<sup>46</sup>.

Acreditar neste novo modelo representa, de certa forma, acreditar em uma reformulação da própria sociedade como a conhecemos atualmente, menos egoísta e, principalmente, com um pensar mais coletivo, especialmente na forma como consumimos.

### 1.3. SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

É indiscutível a necessidade de evoluirmos como sociedade, especialmente na questão ambiental.

Entretanto, um dos principais dilemas, e foco de inúmeros debates, é o desenvolvimento econômico sustentável.

Afinal, para muitos, desenvolvimento econômico é o oposto de sustentabilidade.

Sobre desenvolvimento e sustentabilidade Juarez Freitas<sup>47</sup> afirma que

O desenvolvimento não precisa ser contraditório com a sustentabilidade. Claro que não. Desde que se converta num deixar de se envolver (des-envolver) com tudo aquilo que aprisiona e bloqueia o florescimento integral dos seres vivos. Dito de outro modo, uma vez reconcebido, o desenvolvimento pode-deve ser sustentável, contínuo e duradouro.

Para a professora Maria Claudia<sup>48</sup>,

Compatibilizar meio ambiente com desenvolvimento significa considerar os problemas ambientais dentro de um processo contínuo de planejamento, atendendo-se adequadamente às exigências de ambos e observando-se as suas inter-relações particulares em cada contexto sociocultural, político, econômico e ecológico, dentro de uma dimensão de tempo/espço. Isto é o ideal considerado de Desenvolvimento Sustentável.

---

<sup>46</sup> CAVALCANTI, Clóvis. “Desenvolvimento sustentável e gestão dos recursos naturais: referências conceituais e de política”. In: **Programa de Comunicação Ambiental**, CST. Educação, ambiente e sociedade.

<sup>47</sup> FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. Belo Horizonte: Fórum, 2012. p. 42.

<sup>48</sup> SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes de; GARCIA, Heloise Siqueira Garcia (org.). **Lineamentos sobre sustentabilidade segundo Gabriel Real Ferrer** – Itajaí: Univali, 2014. p.13.

A indústria, ciente desta nova demanda global, está buscando, cada vez mais, crescer de forma sustentável, ou seja, respeitando a sociedade na qual está inserida e, principalmente, buscando preservar o futuro.

Surge a ideia do “*Green New Deal*” mencionado por José Eli da Veiga<sup>49</sup> onde este afirma que a renovação da humanidade baseada em uma economia verde deverá trazer a natureza de volta e onde as políticas governamentais, as práticas empresariais e as próprias escolhas dos consumidores serão responsáveis pelo surgimento e conservação de uma economia que pratique hábitos sustentáveis.

Este novo acordo deixa para traz a ideia do crescimento puro e simples, baseado exclusivamente no crescimento dos números do Produto Interno Bruto – PIB, dos países e que perdurou desde a revolução industrial até a segunda metade do século XX.

Desde então a questão ambiental vem ganhando cada vez mais relevância e se desvincula da ideia de que não pode estar aliada ao desenvolvimento econômico.

Quando o PNUMA lançou o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, em 1990, ficou evidente a diferença conceitual entre crescimento econômico e desenvolvimento, pois o PIB deixou de ser utilizado exclusivamente para aferir o desenvolvimento econômico, pois o IDH leva em consideração, além dos aspectos econômicos, aspectos sociais.

Com isso passou a ser possível medir não só o crescimento de um determinado país, mas o quanto este crescimento impacta na vida das pessoas.

O planeta começa a ter a ideia de que sustentabilidade ambiental parte do princípio de que recursos naturais e capital são elementos que se complementam e que a atividade humana não poderia ultrapassar a capacidade de renovação da natureza.

---

<sup>49</sup> VEIGA, José Eli da. **Desenvolvimento sustentável**: o desafio do século XXI.



O desenvolvimento econômico só ocorre quando o crescimento econômico está em harmonia com a preservação ambiental e, também, quando impactar positivamente a qualidade de vida das pessoas.

Sobre este tema a professora Maria Claudia traz uma excelente análise

O desenvolvimento sustentável tem como objetivo definir um modelo econômico capaz de gerar riquezas e bem estar, concomitantemente que fomente a coesão social e impeça a degradação do ambiente.

Já a Sustentabilidade consiste no pensamento de capacitação global para a preservação da vida humana equilibrada, conseqüentemente, da proteção ambiental, mas não só isso, também da extinção ou diminuição de outras mazelas sociais que agem contrárias a esperança do retardamento da sobrevivência do homem na Terra.

As diferenças entre Sustentabilidade e Desenvolvimento Sustentável afloram com um processo em que a primeira se relaciona com o fim, enquanto o segundo com o meio. O Desenvolvimento Sustentável como meio para que seja possível obter equilíbrio entre o progresso, a industrialização, o consumo e a estabilidade ambiental, como objetivo a Sustentabilidade e o bem estar da sociedade<sup>50</sup>.

Com isso fica claro que desenvolvimento sustentável e sustentabilidade devem caminhar juntos em prol de uma sociedade pujante, tanto do ponto de vista econômico, quanto do ponto de vista social.

A sociedade precisa abandonar aquela ideia inicial de que “A proteção do ambiente não faz parte da cultura humana, pois conquistar a natureza sempre foi o seu grande desafio. Ao longo da história, o homem dominou a natureza sem se preocupar com a esgotabilidade dos recursos naturais”<sup>51</sup>, pois está claro que nossos recursos naturais são finitos e a preocupação com o amanhã deve ser hoje.

Aumentar o desenvolvimento da nossa sociedade é necessário, especialmente nos países não desenvolvidos, mas não a qualquer preço.

---

<sup>50</sup> SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes de Souza. 20 ANOS DE SUSTENTABILIDADE: reflexões sobre avanços e desafios. Revista da Unifebe. 2012; 11 (dez): 239-252. Disponível: <http://www.unifebe.edu.br/revistaeletronica/>. Acesso em 15 junho de 2022.

<sup>51</sup> SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes de; GARCIA, Heloise Siqueira Garcia (org.). **Lineamentos sobre sustentabilidade segundo Gabriel Real Ferrer** – Itajaí: Univali, 2014.

Isso nos faz refletir, ainda mais, sobre o que o professor Gabriel Real Ferrer<sup>52</sup> já alertava: “Insisto, sabemos más o menos como relacionarnos com el medio ambiente, lo que no sabemos es como relacionarnos entre nosotros mismos”. E continua: “Lo que no sabemos y sobre lo que precisamos un consenso mundial es cómo articular las interrelaciones sociales que nos permitan construir una sociedad global y sostenible”.

Talvez o maior desafio de implementarmos, na prática, o desenvolvimento sustentável é evoluirmos no relacionamento entre os seres humanos a ponto de criarmos, de fato, uma sociedade global sustentável como afirma o professor Gabriel Real Ferrer.

#### 1.4 A DESREGULAÇÃO DO MERCADO, NEOLIBERALISMO E SUSTENTABILIDADE

A corrente ideológica neoliberalista pode ser compreendida como uma tese acerca de práticas de cunho político-econômico de gerenciamento da forma de produção capitalista<sup>53</sup>.

O mercado mundial é, de acordo com o parâmetro neoliberal, um cenário de interações recíprocas entre os variados atores da sociedade internacional, intermediado por princípios de cooperação que procuram, por intermédio de grande empenho, ultrapassar as desigualdades e atingir o bem-comum<sup>54</sup>.

A todas as pessoas é conservado o direito à liberdade com o fito de progredir o melhor de suas potencialidades e capacidades, de forma a transportar à sociedade os

---

<sup>52</sup> Mais uma vez, nós sabemos mais ou menos como se relacionar com o meio ambiente, não sabemos é como se relacionar entre nós. O que não sabemos é que nós precisamos de um consenso global para articular as inter-relações sociais que nos permitam construir uma sociedade global sustentável (Tradução livre). FERRER, Gabriel Real. **Sostenibilidad, Transnacionalidad y Transformaciones del Derecho**. In: SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de (Org.); GARCIA, Denise Schmitt Siqueira (Org.); FERRER, Gabriel Real [et. al]. Direito ambiental, transnacionalidade e sustentabilidade. Livro eletrônico. Modo de acesso: World Wide Web: <<http://www.univali.br/ppcj/ebook>> 1. ed. Itajaí : UNIVALI, 2013. p. 8.

<sup>53</sup> FERRER, Gabriel Real. **Sostenibilidad, Transnacionalidad y Transformaciones del Derecho**. In: SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de (Org.); GARCIA, Denise Schmitt Siqueira (Org.); FERRER, Gabriel Real [et. al]. Direito ambiental, transnacionalidade e sustentabilidade. p.8

<sup>54</sup> SEIXAS, Renato. Investimento estrangeiro na América Latina – Desenvolvimento Simétrico entre países? In: Coggiola, Osvaldo (org.). **América Latina e Globalização**. São Paulo: UniFMU; PROLAM USP, v. 1, 2004.

conhecimentos e consequências elaboradas nestes processos que atingem a determinação individual<sup>55</sup>.

Desta maneira, o mercado é encarado como um componente de autorregulação, cujas tarefas do Estado seriam concernentes somente às demandas de coordenação, organização e compatibilização das ações individuais em sua complexidade.

No que cerne aos princípios fundamentais do neoliberalismo, Seixas declara que o resultado prático de progressivas interações cooperativas acarretaria, infalivelmente, no progresso simétrico, em nuances relativas, a todos os atores da sociedade internacional<sup>56</sup>.

Para Harvey, o âmago desta corrente ideológica se estabelece na procura pelo progresso das liberdades e habilidades empreendedoras individuais na qualidade de alternativas para atingir o bem-estar humano<sup>57</sup>.

O papel do Estado é elaborar e conservar uma organização institucional adequada aos direitos individuais das pessoas. O Estado deve assegurar, a título de exemplo, a integridade e qualidade do dinheiro. Deve, ainda, determinar as funções e organizações militares, de polícia e defesa necessárias à garantia dos direitos individuais de propriedade, bem como para assegurar a operacionalização dos mercados<sup>58</sup>.

Deve se frisar que, em consonância com uma concepção neoliberal de mundo, as benesses individuais provêm da propiciação de liberdades empreendedoras dos indivíduos na seara de uma organização institucional atribuída por concretos direitos à propriedade privada, livre comércio e livres mercados<sup>59</sup>.

Com efeito, o compilado de princípios demonstrados até este momento se origina no pensamento liberal tradicional, o que, de acordo com Milton Friedman, pioneiro do

---

<sup>55</sup> RICARDO, David. In: **Os economistas (col.)**. São Paulo: Nova Cultural, 2000.

<sup>56</sup> SEIXAS, Renato. Investimento estrangeiro na América Latina – Desenvolvimento Simétrico entre países?

<sup>57</sup> HARVEY, D. **O Neoliberalismo: história e implicações**. São Paulo: Loyola, 2013.

<sup>58</sup> HARVEY, D. **O Neoliberalismo: história e implicações**.

<sup>59</sup> HARVEY, D. **O Neoliberalismo: história e implicações**.

neoliberalismo, enxergava na liberdade uma forma para se alcançar a igualdade e o bem-estar<sup>60</sup>.

Nem um século e meio após o *boom* do liberalismo, com todas as suas contradições expostas, foi hábil a impedir que Friedman, em meados do século passado, restaurasse o pensamento liberal para formular a tese econômica que lhe acarretaria um prêmio Nobel.

Através de seu estudo intitulado “Capitalismo e Liberdade”, do ano de 1962, o autor supracitado recomenda o robustecimento do pensamento liberal diante da repressão crescente à liberdade norteadas pelos governos nacionais, no sentido de um crescimento econômico e de um progresso tecnológico que passam a rascunhar o planeta globalizado<sup>61</sup>.

Nesta esteira, o neoliberalismo emerge como um componente basilar nos anos ulteriores, elaborando uma espécie específica de globalização. Segundo Fiori, sob a ótica fundamental, não existe nenhuma diversidade entre o liberalismo clássico e o neoliberalismo<sup>62</sup>.

Fiori assevera que as premissas de despolitização dos mercados, bem como a liberdade plena de locomoção de capitais e pessoas, concomitante à defesa do individualismo, se conservam na qualidade de princípios basilares das duas correntes ideológicas<sup>63</sup>.

O liberalismo tradicional já havia explicitado suas incongruências e irregularidades provenientes de uma simplificação exagerada da realidade. Se a legitimidade de uma certa tese reside na quantidade de irregularidades que a formam, o que impinge em declarar que a melhor tese é a com a menor quantidade de irregularidades, e, em virtude disso, mais hábil a elucidar a realidade, o liberalismo explicita lacunas fundamentais para formar essa elucidação.

---

<sup>60</sup> FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e Liberdade**. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

<sup>61</sup> FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e Liberdade**.

<sup>62</sup> FIORI, José Luís. **Os moedeiros falsos**. Petrópolis: Vozes, 1997.

<sup>63</sup> FIORI, José Luís. **Os moedeiros falsos**.

A desigualdade galopante, as épocas de crise, a ausência de novos postos de emprego, bem como a pobreza, foram as irregularidades que contradisseram a ferramenta autorregulatória de conquista do bem-estar comum somente através do mercado, conforme ressalta Ribeiro<sup>64</sup>.

De acordo com Ribeiro, o neoliberalismo emerge com robustez na inabilidade do regime fordista em saciar as suas próprias irregularidades, e o faz de maneira a restaurar seus princípios tradicionais. Portanto esta nova vertente, na qualidade de teoria, consubstanciará um padrão desmedido no lugar de ser trocado por outro regime elucidativo da conjuntura econômica e social, ainda que perante as incongruências de suporte que o liberalismo tradicional já havia explicitado<sup>65</sup>.

Ao se imiscuir nas instituições hegemônicas da esfera política, midiática e econômica, o neoliberalismo se concretiza como padrão hodierno de progresso, elaborando um regime de interpretação da realidade e um parâmetro cultural que somente se ampara na seara ideológica, tendo em vista que esconderá suas irregularidades e disseminará um discurso que impinge a alienação e a decadência do senso crítico.

Consoante Fiori, é a partir de um êxito ideológico que o novo liberalismo surge em meados de 1970, estabelecendo um rígido discurso crítico em oposição aos sustentáculos do capitalismo do *welfare state* e do Estado como provedor da sociedade<sup>66</sup>.

Isto posto, verifica-se que as definições relacionadas ao neoliberalismo asseguram valores contrários aos disseminados pelo ente estatal, principalmente no que diz respeito às premissas de liberdade e habilidades empreendedoras individuais, sustentando, noutro giro, a disseminação da livre iniciativa em face de qualquer espécie de ingerência de juízos coletivos, ingerência nas searas privadas dos indivíduos ou controle social.

---

<sup>64</sup> RIBEIRO, Fernando Pinto. **Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade Contemporânea**: tramas e tendências do discurso hegemônico da Sustentabilidade ne Europa e no Brasil. São Paulo, 2014. 310 p. : il. Tese (Doutorado - Área de Concentração: Planejamento Urbano E Regional) – FAUUSP.

<sup>65</sup> RIBEIRO, Fernando Pinto. **Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade Contemporânea**: tramas e tendências do discurso hegemônico da Sustentabilidade ne Europa e no Brasil.

<sup>66</sup> FIORI, José Luís. **Os moedeiros falsos**.

Este componente também passa a estabelecer a natureza ideológica do neoliberalismo, cuja essencialidade emoldura o Estado na qualidade de agente que restringe as liberdades individuais, impede os empreendedores em potencial e inviabiliza a disseminação do bem comum na ocasião em que cerceia o poder de autonomia do ser humano.

Todavia, o elemento ideológico reside na ocultação das liberdades ruins, o que se configura, a título de exemplificação, na liberdade de explorar o obreiro, de se valer de bens pertencentes à coletividade como modo de adquirir vantagens privadas, de usufruir de tecnologias e inovações possivelmente lucrativas, hábeis a acarretar ônus ambiental e social, dentre outros.

Esta dicotomia reconhecida por Polanyi se harmoniza com uma acepção de liberdade nos ditames capitalistas, norteadas por intermédio de organizações desiguais de propriedade privada que restringem o acesso geral ao tempo livre e à locomoção espacial<sup>67</sup>.

Sob uma sistemática que se insere na existência de testilhas entre labor e capital, a liberdade de empreendimento somente se consolida sobre a restrição e subordinação das liberdades de outrem. Esta síntese elucida, assim, a forma pela qual a ideologia, na seara neoliberal, opera somente para mascarar as controvérsias de sustentação do sistema capitalista e elaborar concordâncias através da elaboração de situações imaginárias de existência.

Acerca de um mundo compreendido de maneira confusa, o neoliberalismo impulsiona valores, sensações e instintos para elaborar o que Santos nomeia de globalização enquanto fábula, ou seja, a condição ilusória e utópica de um mundo que se ampara por intermédio de uma concordância social abrangente e que abarca não apenas a liberdade, mas, ainda, os valores de individualismo, de consumo, do utilitarismo prático, do produtivismo, da espetacularização, da imagem e da mídia<sup>68</sup>.

---

<sup>67</sup> POLANYI, K. **A grande transformação**. 2ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

<sup>68</sup> SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização** – Do pensamento único a consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2008.

Tal como assevera Santos, o processo de generalização dos produtos e o aprofundamento das competitividades impingiram a conversão de indivíduos em consumidores, isto é, a consolidação basilar dos princípios constituídos pela ideologia neoliberal<sup>69</sup>.

Com efeito, o consumo é um dos enfoques precípuos da conversão histórica que culminou na consolidação do neoliberalismo, o que indica para um elemento cultural importantíssimo para a sua concretização. Os exemplos citados salientam a forma pela qual o novo liberalismo obtém relevância imprescindível no processo de conversão entre a economia de bem-estar social para a do livre mercado, procurando ratificar a fase da globalização econômica.

Portanto, o neoliberalismo fomentou que as organizações institucionais autorizassem o Estado a obter um novo posicionamento de comando e controle do mercado, reconhecendo-se como entidade competidora.

Logo, em oposição ao que recomenda a acepção de “Estado Mínimo”, é viável reconhecer uma ingerência estatal máxima, mas voltada à operacionalização adequada (desregulada) dos mercados e da liberdade (regras do mais forte) concernentes ao empreendedor individual. Portanto, o “Estado Mínimo” detém uma conjuntura máxima quanto à garantia (incluindo a imposição, por intermédio da força), à ampliação e ao funcionamento independente da economia de mercado<sup>70</sup>.

Fundamentalmente, a ação do Estado foi centralizada em determinar as melhores condições para a atuação de agentes privados em várias escalas, sobretudo no que cerne à grande corporação. Isto posto, o novo liberalismo é utilizado com o intuito de depor o Estado, que, anteriormente, intermediava os conflitos entre o trabalho e o capital, passando, ulteriormente, a simbolizar um ataque às liberdades tangentes ao empreendedorismo.

---

<sup>69</sup> SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização** – Do pensamento único a consciência universal.

<sup>70</sup> FERNANDES, Victor José Alves; PAULA, Bruno Lucas Saliba de. **A Velha Novidade da Pandemia: Neoliberalismo, Meio Ambiente e Covid-19**. Ciências Sociais Unisinos, vol. 56, núm. 2, 2020, Maio-Agosto, pp. 131-142.

Contudo, a reverberação do neoliberalismo não acharia o acolhimento necessário a não ser pela crise do regime precedente, o que colaborou, em alguma medida, para o aprofundamento de um discurso de troca plena desse regime, opostamente às interpretações voltadas a procurar a sua otimização<sup>71</sup>.

A primazia da ideologia neoliberal, à proporção em que se dissemina, elabora uma globalização constituída com fundamento no robustecimento do setor privado, hegemônico de acordo com o princípio de que a abertura do livre mercado viabilizaria o exercício de funções e o oferecimento de serviços precedentemente oportunizados pelo Estado, mormente quanto à administração de serviços e bens de ordem pública<sup>72</sup>.

O desequilíbrio do padrão de bem-estar social dá lugar à natureza individualista e privada, que crê que o progresso dos fomentos privados estenderia a oferta não apenas de serviços, mas, ainda, de postos de trabalho que, por seu turno, teriam o condão de formar um mercado consumidor hábil a amparar a dinâmica do mercado, incluindo o consumidor dos serviços que eram, anteriormente, oferecidos pelo Estado.

Perante o amparo neoliberal, a globalização se reescreve por intermédio de uma competitividade imbuída neste processo de ampliação da mercadoria, desde o estágio de produção até a fase de consumo. No clímax da liberdade, o capital progrediu sem levar em consideração as soberanias nacionais, riquezas naturais e heranças culturais imprescindíveis à sobrevivência<sup>73</sup>.

Na visão do autor mencionado, por ocasião em que tecia duras críticas ao Estado, este elegeu a concentração de poder e suas consequências maléficas como a maior ameaça às liberdades<sup>74</sup>.

---

<sup>71</sup> RIBEIRO, Fernando Pinto. **Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade Contemporânea**: tramas e tendências do discurso hegemônico da Sustentabilidade ne Europa e no Brasil.

<sup>72</sup> RIBEIRO, Fernando Pinto. **Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade Contemporânea**: tramas e tendências do discurso hegemônico da Sustentabilidade ne Europa e no Brasil.

<sup>73</sup> FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e Liberdade**.

<sup>74</sup> FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e Liberdade**.



De maneira paradoxal, Friedman também verificou, no início do corrente século, uma intensificação da concentração de poder por intermédio da centralização do capital em poderosas e pouquíssimas corporações financeiras e industriais<sup>75</sup>.

Os países centrais, que sediam as grandes empresas, estenderam a diferença das taxas de desigualdade na distribuição de riquezas constituídas no mundo, de acordo com um estudo formulado pelo *World Inequality Lab*, os 10% com mais riquezas detêm cerca de 76% do patrimônio mundial<sup>76</sup>.

O Brasil ocupa o segundo lugar no ranking de concentração de renda, eis que 1% da população pátria detém aproximadamente 28,3% de toda a renda produzida no país. O primeiro lugar é preenchido pelo Catar, em que 1% da população é proprietária de 29% da totalidade das riquezas do país<sup>77</sup>.

O fundamento material da desigualdade reside, a princípio, no sustentáculo produtivo que abarca a vulnerabilidade da fronteira nacional e o abuso de componentes potenciais à obtenção do lucro máximo.

Basilarmente, equivale à majorante mobilidade e naturalidade desempenhada pelo capital, em sua maior parte norteado por estratégias corporativas de exteriorização de despesas de produção, em que diversas parcelas do processo produtivo são fracionadas em diversos territórios, em consonância com as benesses em potencial<sup>78</sup>.

Neste processo surgem pressões nos vínculos entre a força de trabalho disponível e o capital e entre este e o espaço ao redor, uma vez que o processo econômico de

---

<sup>75</sup> FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e Liberdade**.

<sup>76</sup> PELLICER, Luís; GRASSO, Daniele. Os 10% mais ricos com 76% do patrimônio do planeta, o retrato da desigualdade na pandemia. **El País**. 07/12/2021. Disponível em: < <https://brasil.elpais.com/economia/2021-12-07/os-10-mais-ricos-com-76-do-patrimonio-do-planeta-o-retrato-da-desigualdade-na-pandemia.html>>. Acesso em: 02 jul. 2022.

<sup>77</sup> G1. **Brasil tem 2ª maior concentração de renda do mundo, diz relatório da ONU**. 09/12/2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/12/09/brasil-tem-segunda-maior-concentracao-de-renda-do-mundo-diz-relatorio-da-onu.ghtml>>. Acesso em: 08 jul. 2022.

<sup>78</sup> RIBEIRO, Fernando Pinto. **Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade Contemporânea**: tramas e tendências do discurso hegemônico da Sustentabilidade na Europa e no Brasil.

exploração do excedente requer, para se conservar e se ampliar, recursos de que toda a sociedade depende, dentre os quais a terra e os recursos naturais.

Noutro giro, grande parte do fundamento material de produção do neoliberalismo se escora na ausência de regulação do mercado financeiro global, transformando a globalização neoliberal no período do capitalismo de ordem financeira.

Em outros termos, a acepção ideológica do neoliberalismo acha, no mercado financeiro, o clímax da sua simbologia, tendo em vista que reúne os mercados em escala global através de um sistema de plena liberdade, o que requer uma desregulação. É a partir do mercado financeiro que os valores do patrimônio e os capitais provenientes das atividades de produção serão pactuados em bolsa através de ativos financeiros<sup>79</sup>.

A emergência do ambientalismo na qualidade de movimento pragmático que surge aproximadamente na mesma fase em que o neoliberalismo, indica outro estágio de simbolização e representação da realidade, com fulcro nas controvérsias ambientais e sociais decorrentes da economia de cunho capitalista.

O referido ambientalismo que se explicita na seara do processo econômico acarreta outra compreensão à crítica da conjuntura histórica, anteriormente limitada simplesmente às controvérsias culturais e sociais, e volta a atenção à ótica da natureza que ampara a civilização pós-modernidade<sup>80</sup>.

Neste sentido, emerge um debate sobre a apuração do movimento ambiental como componente robustamente vinculado aos processos de ampliação do capitalismo, de modo a apurar sua incompatibilidade no que cerne à lógica neoliberalista da conjuntura atual e as críticas a esta.

Sabe-se que a conjuntura global introduz a deflagração, por um lado, de uma ordem cultural e política fundamentalmente norteadas para o progresso econômico de mercado e

---

<sup>79</sup> RIBEIRO, Fernando Pinto. **Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade Contemporânea**: tramas e tendências do discurso hegemônico da Sustentabilidade na Europa e no Brasil.

<sup>80</sup> RIBEIRO, Fernando Pinto. **Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade Contemporânea**: tramas e tendências do discurso hegemônico da Sustentabilidade na Europa e no Brasil.

capitalista e, noutro giro, de ratificação e robustecimento da racionalidade ambiental por intermédio de diversos setores da sociedade, determinados com fortes habilidades organizativas e de relativa inserção na seara pública.

As duas correntes, a ambientalista e a neoliberal, constituem sistemas de práticas, condutas, valores e ações que não acham viabilidade de inserção ou unidade, o que impinge em dizer que a consolidação de uma requer, obrigatoriamente, a plena extinção da outra.

Nesta esteira, é basilar que se fundamente a arguição acima suscitada a partir de premissas antagônicas que sustentam as duas correntes, o que se consubstancia em reconhecer os princípios de cada uma delas.

Consequentemente, a intenção é suscitar componentes controversos entre uma razão ambiental baseada em problematizar o progresso acarretado no capitalismo, e, ainda, outra razão elaborada por este como ferramenta que tem reestruturado as sociedades contemporâneas, principalmente a partir das revoluções tecnológicas presentes nos séculos XXVIII e XIX<sup>81</sup>.

O paradoxo existente na jornada concomitante entre a racionalidade capitalista presente no parâmetro neoliberalista e a racionalidade ambiental é a promulgação daquele, na qualidade de pressuposto fundamental, que os agentes de mercado devam agir com a menor quantidade de limitações possíveis, sem obstáculos impostos por instrumentos regulatórios, quer eles de cunho político, econômico ou ambientais.

O agente de mercado obtém riquezas através de território e de novas tecnologias, em que residem os recursos para elaborar, bem como mão-de-obra para laborar e consumidores para totalizar o ciclo de concentração. O acesso aos territórios e à tecnologia são os objetivos mais basilares em que devem incidir as ferramentas não regulatórias<sup>82</sup>.

---

<sup>81</sup> RIBEIRO, Fernando Pinto. **Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade Contemporânea**: tramas e tendências do discurso hegemônico da Sustentabilidade ne Europa e no Brasil.

<sup>82</sup> RIBEIRO, Fernando Pinto. **Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade Contemporânea**: tramas e tendências do discurso hegemônico da Sustentabilidade ne Europa e no Brasil.

Noutro giro, o movimento ambiental que progride paralelamente aos parâmetros neoliberais, tem procurado achar as lacunas e jornadas de regulamentar as ações dos seres humanos em escala global, como, a título de exemplificação, se esquivar de que regiões possam ser exploradas através de planos de administração e manejo ambiental, ou que as compensações por lesões ambientais sejam confirmadas e impingidas às empresas e países poluidores<sup>83</sup>.

Na ocasião em que um agente econômico procura a fluência e concentra sua energia em remover a riqueza imediata, o agente ambiental é rigoroso e normativo, uma vez que concentra o presente tendo como parâmetro um momento existente no futuro.

Similarmente, na concepção do agente econômico, a natureza é um meio ou um recurso a fim de alcançar uma riqueza abarcada pelo valor monetário, o que, para o agente ambiental, não obtém valor nenhum, pois a natureza simboliza a riqueza consolidada, isto é, sua materialidade.

Esta noção de riqueza também consolida outro paradoxo e um conflito para os que creem na harmonia entre a economia baseada no neoliberalismo e o meio ambiente. Na visão do agente ambiental, o sentido amplo de riqueza está, exclusivamente, na concepção de abundância de certo recurso material proveniente da natureza ou de qualquer outro componente imaterial que viabiliza o bem-estar social do dia a dia, tal como a cultura e o lazer<sup>84</sup>.

Em outro sentido, de maneira controversa, o agente econômico encara a riqueza apenas por intermédio da escassez de algum recurso, uma vez que, a escassez é componente basilar que impinge valor de troca e simbolização econômica a um determinado bem<sup>85</sup>.

---

<sup>83</sup> RIBEIRO, Fernando Pinto. **Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade Contemporânea**: tramas e tendências do discurso hegemônico da Sustentabilidade ne Europa e no Brasil.

<sup>84</sup> RIBEIRO, Fernando Pinto. **Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade Contemporânea**: tramas e tendências do discurso hegemônico da Sustentabilidade ne Europa e no Brasil.

<sup>85</sup> RIBEIRO, Fernando Pinto. **Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade Contemporânea**: tramas e tendências do discurso hegemônico da Sustentabilidade ne Europa e no Brasil.

Nesta linha de pensamento, a natureza adquire sentido na ocasião em que é entendida como território, eis que, para que obtenha expressão monetária, se viável o mais alto montante, deve ser privada e controlada, se tornando escassa.

Com toda essa discussão, se questiona a forma pela qual se deve constituir caminhos sustentáveis para a preservação do meio ambiente com fundamento no princípio da escassez, tendo em vista que o que influencia para a insustentabilidade é a rápida habilidade de exploração da natureza, em consonância com os regramentos de um sistema de precificação do mercado em boa parte estabelecido precisamente em virtude da escassez.

Segundo Porto-Gonçalves, o desafio da seara ambiental para a atualidade e para o futuro reside em viabilizar a natureza através de riquezas, enquanto algo abundoso, de forma a elaborar uma racionalidade de viés ambiental que tenha o condão de reorientar as ações humanas, bem como o processo econômico<sup>86</sup>.

Esse desafio requer a busca pelos meios de adequação do indivíduo aos sistemas impingidos pelo ambiente, transformando, desta maneira, o processo oposto que retrata a sociedade moderna. Ademais, pode-se suscitar outro componente de diversificação do motivo econômico neoliberal da razão ambiental, por ocasião da observância dos objetivos que fomentam os agentes ambientais e econômicos.

No que tange aos agentes econômicos, a razão reside da produtividade que o autoriza a achar sua harmonia financeira e, ulteriormente, seu lucro. Semelhantemente, o Estado que age em benefício do agente econômico, imbuído pela ideologia neoliberal, procura elaborar condições para majorar a rentabilidade e produtividade dos agentes citados, como modo de propiciar o crescimento econômico através da simplificação do investimento, de fomento à produção e de extensão do consumo<sup>87</sup>.

---

<sup>86</sup> PORTO-GONÇALVES, Carlos Valter. **O desafio ambiental**. Rio de Janeiro: Record, 2004.

<sup>87</sup> RIBEIRO, Fernando Pinto. **Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade Contemporânea**: tramas e tendências do discurso hegemônico da Sustentabilidade na Europa e no Brasil.

Em uma conjuntura em que os vários agentes econômicos competem crescentemente, a dominação da natureza e de todos os seus recursos se torna pressuposto imprescindível de primazia na competição, eis que é sobre ela que incidem todos os processos ulteriores da hierarquia de produção<sup>88</sup>.

De maneira semelhante, considerando a conjuntura de elevado consumo, a elevada produção que tem o objetivo de satisfazê-lo se torna um fator devastador, uma vez que não responde à harmonia de conservação dos sistemas naturais, que se executam de modo muito mais lento do que os ciclos de concentração desejados pelos agentes econômicos.

Estas indicações tem o cunho de explicar que o nível de exploração da natureza, neste sentido, estará em harmonia com a concepção do consumo ou do consumidor em geral. Na visão do agente ambiental, esta dinâmica é oposta, dado que a natureza está aludida pelo estágio de produção.

Para o agente ambiental, a produção não deve estar sujeita ao consumo, mas sim este deve estar sujeito à aquela. Semelhantemente ao agente econômico, o agente ambiental não se opõe à exploração da natureza, o fazendo, porém, de forma a relevar várias nuances ambientais e sociais como componentes adicionais de um certo ecossistema, determinando variáveis que indicam um modelo de produção mais apropriado e provocador de menos impactos sob a ótica ambiental, social e cultural<sup>89</sup>.

O modelo econômico fomentado pelo consumo ou pela demanda é precisamente o prelecionado pela ideologia neoliberal. É imprescindível, ainda, que se trate dos conflitos de localização.

A contradição já comentada é evidenciada na seara da globalização da economia, nas ocasiões em que são confrontados os problemas de administração das despesas de

---

<sup>88</sup> RIBEIRO, Fernando Pinto. **Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade Contemporânea**: tramas e tendências do discurso hegemônico da Sustentabilidade ne Europa e no Brasil.

<sup>89</sup> RIBEIRO, Fernando Pinto. **Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade Contemporânea**: tramas e tendências do discurso hegemônico da Sustentabilidade ne Europa e no Brasil.

produção, com uma crescente crise de acesso às fontes de energia limpa ou energética cruciais à conservação do crescimento econômico.

O aumento da competitividade de mercado, ligada ao contexto de maior abertura econômica, acarreta uma nova estrutura e fracionamento do labor internacional, que estende as distâncias entre os locais de produção e os locais de consumo, consubstanciando o processo de externalização das despesas de produção<sup>90</sup>.

De acordo com Porto-Gonçalves, principalmente nas últimas quatro décadas sempre houve vínculos espaciais de exploração/domínio, extraindo recursos dos locais e, ainda, tirando-os de seus devidos locais, como forma de determinar o destino dos recursos necessários à raça humana<sup>91</sup>.

Para além da testilha geopolítica e espacial, confirma-se uma controvérsia ambiental, na proporção em que o agente econômico procura, sobretudo em contextos de elevada competitividade que o neoliberalismo impinge, exteriorizar as despesas de produção em consonância com a despesa de acesso à tecnologia e recursos naturais, bem como da mão de obra, ainda que isto acarrete em um maior consumo de energia<sup>92</sup>.

Cada estágio do processo de produção se exterioriza e se situa em várias localidades, inserindo, desde a primeira fase até a produção final do produto, uma despesa específica de energia consumida para efetivar o seu transporte.

Neste sentido, a predisposição do agente econômico está na extensão do espaço e na consequente elevação da energia gasta no processo, o que, considerando as hodiernas regras de transporte, importa na utilização de energia fóssil, não renovável e poluente.

Por consequência, é este consumo de energia que importa para o agente ambiental, uma vez que tenciona, partindo de parâmetros de localização elaborados de acordo com

---

<sup>90</sup> RIBEIRO, Fernando Pinto. **Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade Contemporânea**: tramas e tendências do discurso hegemônico da Sustentabilidade na Europa e no Brasil.

<sup>91</sup> PORTO-GONÇALVES, Carlos Valter. **O desafio ambiental**.

<sup>92</sup> PORTO-GONÇALVES, Carlos Valter. **O desafio ambiental**.

os estratagemas de aproximação entre as localidades de produção e as destinadas ao consumo.

Tendo em vista essas ponderações, é mais acautelado crer que as duas racionalidades demonstram mais controvérsias do que compatibilidades. A crise ambiental sinaliza essa dicotomia vinculada ao projeto da modernidade, segundo as restrições e exaurimentos impingidos pelo planeta, e se confrontam com os objetivos ilimitados de crescimento do agente econômico, que pode ser configurado por Estados ou empresas no caso concreto<sup>93</sup>.

Designadamente, a crise de uma civilização marcada pelo exaurimento ambiental, econômico e sociocultural, bem como pela monetização, apropriação e esgotamento de recursos naturais, expressam um viés de problematização que fomenta a elaboração de novas estratégias de progresso.

Frisa-se, por oportuno, que a despeito de alguns estratagemas serem mais radicais, a estrutura teórica e os novos ideais relacionados ao pensamento ambiental não rechaçam o agente econômico, mas têm a finalidade de determinar restaurações estruturantes no cotidiano econômico, principalmente de minoração das intituladas exterioridades acarretadas pela atividade empresarial e de incorporar mudanças na conjuntura política e social indiquem uma nova democracia<sup>94</sup>.

O valor de uma democracia tange à reestruturação de uma ordem de poder e institucional que autorize que a racionalidade ambiental se torne um componente significativo e consolidador de políticas públicas em suas várias escalas.

Todavia, os mencionados estratagemas formam diretrizes de cunho discursivo-crítico que, se não se acham no ostracismo, são convertidas e restauradas em consonância com a ordem determinada nas searas do poder dominador.

---

<sup>93</sup> PORTO-GONÇALVES, Carlos Valter. **O desafio ambiental.**

<sup>94</sup> PORTO-GONÇALVES, Carlos Valter. **O desafio ambiental.**



Neste sentido se encontra o valor da democracia, eis que, de acordo com Leff, a racionalidade ambiental e a capitalista ocorrem por intermédio de enfrentamento de diversos valores potenciais, presentes nas searas institucionais e em parâmetros de conhecimento, por meio de processos de legitimação com que se confrontam diversos grupos, classes e atores sociais<sup>95</sup>.

Em outros termos, a crise ambiental não se demonstra apenas nas rachaduras entre duas racionalidades, a não ser pelo fato de que as dicotomias entre elas não se limitam somente no âmbito das ideias, mas, ainda, na seara institucional e política.

Apesar da concepção opositora da discussão ambiental ter penetrado em órgãos supranacionais relacionados à Organização das Nações Unidas, é certo que a sua reverberação se diluiu na vinculação dicotômica de forças presente nas instituições internacionais e, além disso, se entregou à arapuca contextual que a globalização arraigada pelo neoliberalismo impingiu<sup>96</sup>.

Em virtude disso, deve-se aludir que as medidas de colaboração internacional voltadas a modificar a operacionalização do mercado e de certas empresas poluidoras são distintamente vetadas por Estados que obtêm esta situação diferencial nas entidades de decisão, ou, de outra forma, são impedidos por processos de confrontos internos que procuram travar medidas com maior teor progressista<sup>97</sup>.

No contexto político internacional, a vontade da maior parte não é hegemônica, eis que estará em consonância com o posicionamento geopolítico que certo Estado, sustentado pelo poder corporativo pertencente a empresas, pode desempenhar no que tange aos próprios interesses<sup>98</sup>.

---

<sup>95</sup> LEFF, Enrique. **Saber Ambiental**: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petrópolis: Vozes, 2011.

<sup>96</sup> LEFF, Enrique. **Saber Ambiental**: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder.

<sup>97</sup> LEFF, Enrique. **Saber Ambiental**: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder.

<sup>98</sup> MONTIBELLER FILHO, Gilberto. **O mito do desenvolvimento sustentável**: meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias. Florianópolis: edUFSC, 2008.

Na visão de Montibeller Filho, nem toda problemática de cunho ambiental global abarca o mesmo estágio de interesse dos países, de forma que a colaboração, que proviria da interdependência das questões ambientais, não é verificada no caso concreto<sup>99</sup>.

Assim sendo, surge o questionamento de como se pode determinar vínculos de colaboração entre Estados se o que fomenta e torna dinâmica a economia sob as diretrizes liberais é a livre competição das pessoas e empresas?

Essa premissa é capaz de elaborar um âmbito colaborativo, pois viabiliza que várias pessoas em competição perpétua possam alienar no mercado as suas melhores habilidades. Portanto, é uma espécie de colaboração em que não existe a imprescindibilidade de ceder a interesses, mas tão somente competir para demonstrar o seu melhor<sup>100</sup>.

Na colaboração emitida pela crise ambiental se explicita implícito, noutro giro, um vínculo conjunto de renúncias ou perdas de certos interesses, em sua maior parte privados, que conduzem a certos ganhos de natureza pública (o que se traduz em ganhos privados), formando uma acepção plenamente diversa de colaboração, tendo em vista que leva em consideração a presença da perda e do êxito coletivo, não sendo individual<sup>101</sup>.

O Estado neoliberal também constitui um agente econômico em larga competição e é nesta dicotomia entre colaboração e competição que se enfrentam os Estados na modernidade, bem como que imobilizam as tentativas de concretização da racionalidade ambiental.

O agente econômico, em virtude de não levar em consideração a perda, suscita, de modo automático, um obstáculo no processo de conversão para a sustentabilidade

---

<sup>99</sup> MONTIBELLER FILHO, Gilberto. **O mito do desenvolvimento sustentável**: meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias.

<sup>100</sup> RIBEIRO, Fernando Pinto. **Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade Contemporânea**: tramas e tendências do discurso hegemônico da Sustentabilidade ne Europa e no Brasil.

<sup>101</sup> RIBEIRO, Fernando Pinto. **Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade Contemporânea**: tramas e tendências do discurso hegemônico da Sustentabilidade ne Europa e no Brasil.

ambiental através da colaboração. Contudo, indaga-se: quem seria o primeiro a caminhar na direção do processo de colaboração?<sup>102</sup>

Compreende-se que o primeiro agente econômico a abrir mão de seu interesse e oportunizar o primeiro passo em benefício da sustentabilidade disseminada pela racionalidade ambiental estaria, em virtude de tal ação, comprometendo sua potencialidade competitiva e, por consequência, sua própria sobrevivência, exceto se outros agentes econômicos se valessem da mesma atitude, o que figura uma conjuntura pouco provável<sup>103</sup>.

Na concepção de Montibeller Filho, em análise acerca do mito do progresso sustentável e da ulterior economia ecológica que o prosseguiu, assevera que cada empresa, genericamente, ao avocar para si despesas ambientais para produzir de modo correto do ponto de vista ecológico, condiciona um processo de minoração da escala de produção, o que comprometeria seus ganhos<sup>104</sup>.

O referido autor ainda afirma que não existe interpretação sólida da operacionalização da economia capitalista sobre os amparos a uma queda organizativa da economia capitalista sobre os suportes e uma decadência significativa da taxa de lucro sem que se elabore maiores inconsistências estruturais na seara interna<sup>105</sup>.

O mencionado autor chega à conclusão de que o agente econômico, no que cerne à crise ambiental, se situa entre resistir ou avocar para si as despesas ambientais, ou, na eventualidade de avocar, se arrisca em deter uma queda concreta dos níveis de lucro<sup>106</sup>.

De modo válido, o que o caminho histórico tem explicitado, é que as ações de cunho ambiental do agente econômico não acarretarão processos de colaboração, mas

---

<sup>102</sup> RIBEIRO, Fernando Pinto. **Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade Contemporânea**: tramas e tendências do discurso hegemônico da Sustentabilidade ne Europa e no Brasil.

<sup>103</sup> RIBEIRO, Fernando Pinto. **Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade Contemporânea**: tramas e tendências do discurso hegemônico da Sustentabilidade ne Europa e no Brasil.

<sup>104</sup> MONTIBELLER FILHO, Gilberto. **O mito do desenvolvimento sustentável**: meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias.

<sup>105</sup> MONTIBELLER FILHO, Gilberto. **O mito do desenvolvimento sustentável**: meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias.

<sup>106</sup> MONTIBELLER FILHO, Gilberto. **O mito do desenvolvimento sustentável**: meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias.

internalizarão um aumento da competitividade mercantil com fundamento na inovação e na tecnologia, como modo de conservar o nível de excedente.

Em outros termos, os agentes econômicos não encaram a crise ambiental como uma finalidade de fomentar a colaboração nas searas políticas ou de minoração da produção, mas como ferramenta que aumenta a natureza competidora como modo de se alcançar a sustentabilidade do progresso e da natureza<sup>107</sup>.

A tecnologia de cunho ambiental figurará como fonte ilimitável de reprodução do capital e oportunizará coragem renovada, eis que autorizará, na posterioridade, a elaboração de uma definição de progresso sustentável, ampliar a taxa de lucros e, concomitantemente, implementar uma resposta do mercado ao aumento das exigências do senso comum e da sociedade no que tange à sustentabilidade ambiental<sup>108</sup>.

À proporção em que existe a padronização da racionalidade econômica estendida a outros âmbitos, vários procedimentos, das escolhas pessoais do ser humano econômico, à formação de políticas públicas são minorados a mensurações de despesas e benesses possíveis<sup>109</sup>.

Esta espécie de administração ambiental, claramente de natureza econômica, vem sendo propiciada por várias instituições financeiras (Banco Nacional de Desenvolvimento Nacional, Banco Interamericano de Desenvolvimento e Banco Mundial) de forma a acelerar a operação de estratégias de progresso sustentável.

Cuida-se, assim, que um compilado de ações harmonizadas com a dinâmica econômica, que atribuem ao mercado a incumbência institucional de monitorar não apenas a degradação ambiental, mas, ainda, as crises de viés econômico<sup>110</sup>.

---

<sup>107</sup> MONTIBELLER FILHO, Gilberto. **O mito do desenvolvimento sustentável**: meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias.

<sup>108</sup> MONTIBELLER FILHO, Gilberto. **O mito do desenvolvimento sustentável**: meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias.

<sup>109</sup> FOUCAULT, M. 2008. **Nascimento da biopolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo, Martins Fontes, 474 p.

<sup>110</sup> FERNANDES, Victor José Alves; PAULA, Bruno Lucas Saliba de. **A Velha Novidade da Pandemia**: Neoliberalismo, Meio Ambiente e Covid-19.

Sustentáculo da “Teoria da Modernização Ecológica”, que pode ser resumida na aceção da economia de mercado como a forma mais concreta de assegurar a flexibilidade, a habilidade de resposta imprescindíveis à adequação ecológica da indústria, bem como a inovação, o tripé de resposta de mercado, progresso técnico-científico e a aquiescência política, se explicita como uma lógica fundamental na seara da economia<sup>111</sup>.

Esses mesmos procedimentos e processos, concretamente, são aferidos em âmbitos diversos: no decorrer da pandemia provocada pelo novo coronavírus, o então Ministro do Meio Ambiente do Brasil, Ricardo Salles, procedeu à exoneração do diretor de proteção ambiental do Ibama posteriormente a uma ação em combate a invasão de terras pertencentes a povos indígenas<sup>112</sup>.

Ulteriormente, em consonância com seguimentos do agronegócio da região sul do país, o referido Ministro ainda sancionou a produção agropecuária em localidades situadas nas Áreas de Proteção Permanente da Mata Atlântica<sup>113</sup>.

Ademais, como componente disseminador da decadência ambiental e fundiária pátrias, pode-se citar a Medida Provisória nº 910 de 2019, intitulada MP da Grilagem, que, ao determinar novos paradigmas para a regularização fundiária de propriedades da União, torna legítima a prática de grilagem e fomenta o desmatamento ilegal<sup>114</sup>.

Essas condutas atingem o ápice e podem ser resumidas na declaração de Ricardo Salles em uma reunião ministerial realizada no dia 22 de abril de 2020, cujo teor foi tornado público por intermédio de uma permissão do Supremo Tribunal Federal. Segundo o então Ministro do Meio Ambiente, é necessário se valer da oportunidade executada pela

---

<sup>111</sup> ACSELRAD, H. 2002. Justiça ambiental e construção social do risco. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, 5, p. 49-60.

<sup>112</sup> G1. **Governo exonera diretor de Proteção Ambiental do Ibama, Olivaldi Azevedo**. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/14/governo-exonera-diretor-de-protecao-ambiental-doibama-olivaldi-azevedo.ghtml>>. Acesso em: 10/07/2022.

<sup>113</sup> UOL. **MPF faz pedido para anular anistia de Ricardo Salles a desmatadores**. 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/meio-ambiente/ultimas-noticias/redacao/2020/05/06/mpf-faz-pedido-para-anularanistia-de-ricardo-salles-a-desmatadores.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso em: 10/07/2022.

<sup>114</sup> BRASIL. **Medida Provisória nº 910, de 10 de dezembro de 2019**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv910.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv910.htm)>. Acesso em: 10/07/2022.

pandemia mencionada, que obtém a atenção das mídias, com o objetivo de ir “passando a boiada” e alterando todo o regramento de forma a simplificar as normas ambientais<sup>115</sup>.

Vale lembrar, ainda, a lamentável morte de Dom Phillips e Bruno Pereira. O primeiro foi um jornalista britânico que investigava invasões a terras indígenas. O segundo foi um indigenista, servidor público da Funai, exonerado do cargo de coordenador geral cerca de duas semanas após deflagrar uma operação que extinguiu balsas de mineração no Vale do Javari, no ano de 2019<sup>116</sup>.

Em relação aos óbitos dos indivíduos citados, o Presidente Jair Bolsonaro tentou culpabilizar as vítimas mencionando que a saga de investigação e proteção aos povos indígenas seria uma “aventura não recomendada”. Além disso, investiga-se uma suposta negligência na investigação dos delitos, de forma que o Parlamento Europeu cobra uma maior apuração<sup>117</sup>.

Com efeito, a vivência histórica demonstra que processos sociais de larga escala não alteram de sentido à mercê da voluntariedade de elites sociais com o manto da “salvação”, por mais trágicos que aparentem ser<sup>118</sup>.

---

<sup>115</sup> ALESSI, G. 2020. Salles vê “oportunidade” com coronavírus para “passar de boiada” desregulação da proteção ao meio ambiente. **El País**. São Paulo, 22/05/2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-05-22/salles-ve-oportunidade-com-coronavirus-para-passarde-boiada-desregulacao-da-protecao-ao-meio-ambiente.html>>. Acesso em: 10/07/2022.

<sup>116</sup> PROFISSÃO REPÓRTER. “O cerco vai se fechando”, lamentou Bruno Pereira ao saber que seria exonerado da Funai. **G1**. 22/06/2022. Disponível em: < <https://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2022/06/22/o-cerco-vai-se-fechando-lamentou-bruno-pereira-ao-saber-que-seria-exonerado-da-funai.ghtml>>. Acesso em: 10/07/2022.

<sup>117</sup> ROCHA, Lucas; CARLUCCI, Manoela. Parlamento Europeu cobra apuração das mortes de Dom e Bruno; investigação prossegue, dia Itamaraty. **CNN Brasil**. 08/07/2022. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/parlamento-europeu-cobra-apuracao-das-mortes-de-dom-e-bruno-investigacao-prossegue-diz-itamaraty/>>. Acesso em: 10/07/2022.

<sup>118</sup> FERNANDES, Victor José Alves; PAULA, Bruno Lucas Saliba de. **A Velha Novidade da Pandemia: Neoliberalismo, Meio Ambiente e Covid-19**.

O progresso de políticas de viés neoliberal, apesar de intensificado sob o atual governo, explicita-se como um processo que sobrepuja e precede o governo federal em alusão.

Existe uma harmonia entre o neodesenvolvimento e a clara campanha do Estado mínimo e livre mercado, que pode ser atestada na proporção em que se aciona a governança ambiental, sinalizada por práticas de administração de morte e vida sujeitas à vontade do mercado.

## 2. O SETOR TÊXTIL NACIONAL E SUA RELEVÂNCIA

O setor têxtil nacional é, sem dúvida, um dos mais relevantes para a economia brasileira.

Possui uma cadeia produtiva extremamente longa, que vai desde a produção da fibra até o produto final.

Levantamento realizado pela Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção - ABIT<sup>119</sup> mostra a pujança e a relevância deste setor para a economia nacional.

No Brasil sua indústria possui mais de 200 anos de história e é, atualmente, a maior cadeia têxtil completa do ocidente, pois se inicia no plantio do algodão, passando pelo beneficiamento da fibra, tecelagem, malharia, acabamento até chegar nas confecções e, posteriormente, no forte varejo nacional e também em outros setores da indústria como, por exemplo, o automobilístico, aeroespacial, médico-hospitalar, a construção civil, entre outros.

Para realizar este feito, o setor têxtil possui uma força produtiva composta por 24,6 mil empresas instaladas somente no território nacional e que geraram um faturamento anual de R\$ 161 bilhões de reais em 2020.

Emprega, aproximadamente, 1,36 milhão de trabalhadores diretos, sendo, com isso, o segundo maior empregador da indústria de transformação brasileira, perdendo apenas para o setor de alimentos e bebidas.

Ao adicionarmos os trabalhadores indiretos chegamos ao número de 8 milhões de trabalhadores, sendo 60% destes formados por mão de obra feminina.

---

<sup>119</sup> <https://www.abit.org.br/cont/perfil-do-setor>. Acessado em 10/03/2022



Ainda segundo dados apurados pela ABIT, em 2020, este setor representava 19,8% do total de trabalhadores alocados na produção industrial e 5% do valor total da produção industrial brasileira de transformação.

Importou no ano de 2021, sem considerar a fibra de algodão, US\$ 5,1 bilhões de dólares e exportou, no mesmo ano, US\$ 1,06 bilhão de dólares apresentando um saldo na balança comercial, também sem considerar a fibra de algodão, de US\$ 4,1 bilhões de dólares negativos.

No ano de 2020 os investimentos no foram na casa de R\$ 4,5 bilhões de reais e sua produção, considerando vestuário, meias, acessórios, linha lar e artigos técnicos, foi de 7,93 bilhões de peças no mesmo ano, estando entre os quatro maiores produtores de malha do mundo.

O Brasil é referência mundial no design de moda praia, jeans e casa e é um dos cinco maiores produtores e consumidores de *denim* do mundo.

Estes números comprovam a relevância deste setor para a economia nacional.

Embora seja um setor extremamente relevante do ponto de visto econômico, o setor têxtil gera grandes impactos ao meio ambiente.

Pelo fato de possuir uma cadeia produtiva grande, verticalizada e que utiliza muitos recursos naturais, como água e fibras, e também pelo fato de o grande varejo adotar estratégias de vendas que induzem o consumidor a substituir constantemente e desnecessariamente seus produtos este setor também é visto como pouco sustentável.

## **2.1 OS IMPACTOS DO *FAST FASHION*, DA OBSOLESCÊNCIA PSICOLÓGICA E DO CONSUMISMO NA SUSTENTABILIDADE DO SETOR TÊXTIL**

Uma das principais estratégias do grande varejo é trabalhar com produtos que possam ser substituídos com rapidez pelo consumidor.

Esta prática, além de trazer inúmeros problemas sociais, tais como mão de obra precária, endividamento da população, entre outros fatores, também se mostra altamente danosa ao meio ambiente.

Isto porque o consumidor acaba substituindo o produto têxtil não pela sua degradação, mas por outros fatores criados pela própria indústria.

Com isso se cria, ou na melhor das hipóteses se estimula, um consumo com hábitos consumistas.

Milaré<sup>120</sup> destaca que “existe, obviamente, uma diferença abissal entre consumo e consumismo, como existe entre o necessário indispensável e o supérfluo perdulário, entre a dignidade e a vaidade”.

O consumismo, “que consiste numa mentalidade arraigada e em hábitos mórbidos, mais ou menos compulsivos, que embotam a consciência do cidadão consumista impedindo-o de fazer sequer a menor autocrítica”<sup>121</sup> impacta diretamente na sustentabilidade da cadeia têxtil brasileira e mundial.

Isto porque este hábito mórbido de consumo demanda uma produção desnecessária e que utiliza grande quantidade de matéria prima oriunda de recursos não renováveis, uma mão de obra que muitas vezes é oriunda de um ambiente socialmente inadequado, além de gerar uma grande quantidade de resíduos sem a destinação adequada, entre tantos outros impactos negativos ao meio ambiente.

Afinal, o consumidor não está preocupado com o futuro, tão pouco em praticar qualquer sacrifício em prol deste.

O prazer imediato impera.

Nasce toda uma cultura hedonista e psicologista que incita à satisfação imediata das necessidades, estimula a urgência dos prazeres, enaltece o florescimento pessoal, coloca no pedestal o paraíso do bem-estar, do conforto e do lazer. Consumir sem esperar; viajar; divertir-se; não renunciar a nada: as políticas do futuro radiante foram sucedidas pelo consumo como promessa de um futuro eufórico<sup>122</sup>.

---

<sup>120</sup> MILARÉ, Édis. **Direito do meio ambiente**. p. 80.

<sup>121</sup> MILARÉ, Édis. **Direito do meio ambiente**. p. 80.

<sup>122</sup> LIPOVETSKY, Gilles. **Tempos hipermodernos**. São Paulo: Editora Barcarolla, 2004, p. 61.

É bem verdade que este hábito consumista foi criado, e continua sendo fomentado, pela própria indústria, não só do setor têxtil, mas de vários outros setores da economia.

Para obter, e aumentar, estes já expressivos números, o setor vem desenvolvendo práticas comerciais e publicitárias cada vez mais agressivas para poder vender mais aos seus ávidos consumidores.

Uma destas práticas adotadas pelo setor é o chamado *fast fashion*, ou moda rápida, que utiliza a estratégia de vender produtos fabricados em larga escala a um baixo preço.

Como a distribuição destes produtos é fragmentada em todo o globo, o consumidor tem a sensação de estar adquirindo um produto quase exclusivo a um baixo custo.

A alta velocidade na substituição dos produtos, aliada a consumidores com hábitos extremamente consumistas e que buscam, a todo custo, continuarem na moda gera um consumo exagerado onde o consumidor não possui mais qualquer relação profunda com aquele produto.

O consumidor acaba consumindo simplesmente por consumir, sem uma verdadeira necessidade. Ele é seduzido a comprar.

Para Carvalho<sup>123</sup>:

O consumo exagerado de roupas e acessórios, tal qual a lógica do *fast fashion*, geram uma relação superficial entre produto e consumidor. Seu valor intrínseco e sua funcionalidade são deixados de lado e seu tempo de vida no mercado fica à mercê das mudanças da moda.

Este modelo de negócio substitui a criação de produtos têxteis duráveis e que, conseqüentemente, geram menos impacto ambiental e social, por produtos descartáveis que, por sua vez, aumentam o impacto ambiental e social.

Maior produção gera necessidade de utilização de mais recursos naturais no processo produtivo.

---

<sup>123</sup> CARVALHO, Felipe Ferreira Pires. **A terceirização na indústria têxtil e o trabalho em condições análogas às de escravo**: um estudo do caso Zara (Inditex). Universidade de Brasília. 2015. p. 58.

Também é necessário destacar que não há neste segmento uma cultura das indústrias, e do próprio consumidor final, para o descarte consciente destes produtos que, não raro, são simplesmente dispensados no lixo comum.

Com isso, uma enorme quantidade de produtos que poderiam ser reciclados, como por exemplo a própria fibra, são simplesmente descartados nos lixões.

Os impactos ambientais causados pelos produtos oriundos do modelo *fast fashion* são tratados de forma ímpar no artigo escrito pelas professoras Dra. Denise Schmitt Siqueira Garcia e Dra. Heloise Siqueira Garcia<sup>124</sup> que afirmam:

Diversas são as externalidades negativas geradas pela produção de produtos *fast fashion*, como, por exemplo, poluição ambiental, aumento do consumo irracional, pensamentos de dependência psicológica com o consumo oscilações do mercado da moda mundial, etc.

O que se percebe é que a indústria têxtil brasileira, e mundial, se moldou para atender a um mercado extremamente consumista, mercado este criado pela própria indústria através da adoção de práticas comerciais e campanhas publicitárias que fomentam a substituição constante, e no menor tempo possível, de seus produtos.

Ou seja, se criou produtos têxteis feitos para se jogar fora, descartáveis, o que no passado era inaceitável.

Serge Latouche, em sua obra "*Hecho para tirar*"<sup>125</sup>, feito para se jogar fora – em tradução livre, já alertava para este modelo produtivo e os impactos ao meio ambiente.

Nesta obra, o autor menciona que ainda nos anos cinquenta se criou a cultura do consumismo para se combater a recessão econômica.

---

<sup>124</sup> GARCIA, Denise Schmitt Siqueira. GARCIA, Heloise Siqueira. Os produtos "*Fast Fasion*" e a justiça ambiental: análise da possibilidade da internalização das externalidades negativas. In: Guilherme Ribeiro Baldan, Inês Moreira da Costa, Jorge Luiz dos Santos Leal. (Org.). **Sustentabilidade, governança e proteção ao meio ambiente**: uma visão a partir da Amazônia. 1ed.Porto Velho: Emeron, 2017, v. 1, p. 9-27.

<sup>125</sup> LATOUCHE, Serge. *Hecho para tirar. La Irracionalidad de la obsolescencia programada*. Barcelona: Octaedro, 2014.

Pouco importa o que se consuma, desde que se consuma! O consumo acarreta geração de emprego, renda e crescimento econômico passando a ideia de que todos, indústria, trabalhadores e consumidores, ganham com este modelo de negócio.

O setor têxtil, é bem verdade, não se utiliza da obsolescência programada clássica, ou seja, aquela classificada por Latouche<sup>126</sup> como sendo a inserção de mecanismos técnicos para redução do tempo de vida do produto.

Neste setor é comum se utilizar da obsolescência psicológica que, para o referido autor<sup>127</sup> não é aquela provocada pela inserção de mecanismos técnicos que reduzem o tempo de vida do produto ou por uma inovação real, mas sim pela persuasão clandestina provocada pela publicidade e pela moda.

Explica o autor que o produto novo não é tecnicamente diferente do produto antigo, mas tão somente é apresentado de uma forma diferente, em uma embalagem diferente com um desenho diferente.

Estas pequenas mudanças na forma de apresentação e desenho do produto aliados a uma campanha publicitária agressiva despertam no consumidor a necessidade, e o interesse, em substituir um produto que, em um primeiro momento, por questões técnicas, não era necessário se fazer.

Essa capacidade da indústria em “inovar” gera uma demanda constante por novos produtos que também estão programados para serem substituídos em breve, pois

[...] o comprimento sempre em mutação na barra das saias nos vestidos; [...], a largura das gravatas masculinas; a cor da moda para celulares, iPods, torradeiras, batedeiras, sofás e até armários de cozinha: todos esses produtos funcionam com obsolescência percebida em ação<sup>128</sup>.

---

<sup>126</sup> LATOUCHE, Serge. Hecho para tirar. **La Irrracionalidad de la obsolescencia programada.**

<sup>127</sup> LATOUCHE, Serge. Hecho para tirar. **La Irrracionalidad de la obsolescencia programada.**

<sup>128</sup> LEONARD, Annie. **A história das coisas**: da natureza ao lixo, o que acontece com tudo que consumimos. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

É preciso ter, não importa o que e com qual qualidade! Afinal, o consumidor não sabe o que quer até a indústria mostrar a ele.

Sobre este tema escreve a professora Dra. Maria Cláudia<sup>129</sup>:

O consumidor não está mais atento à qualidade e durabilidade do produto que consome, ele o adquire, como visto anteriormente, com o objetivo de satisfazer seus desejos. Assim, verifica-se a clara transição entre a sociedade tradicional para a sociedade de consumo. A insatisfação dos desejos instáveis e rapidamente mutáveis do consumidor o leva a descartar os objetos que comprou com a promessa de cumprir esta tarefa.

E a indústria da moda sabe explorar muito bem essa relação entre desejo e consumo utilizando, para isso, a publicidade e modelos de negócio como o *fast fashion*.

Ao criar, por exemplo, coleções semanais, moda personalizada e contínuos lançamentos de produtos, o setor fomenta o consumismo e acaba contribuindo para que a roda da sociedade de consumo se mantenha girando a uma velocidade cada vez mais rápida.

Sobre o impacto da publicidade nos hábitos de consumo Latouche, em sua obra *Pequeno Tratado do Decrescimento Sereno* ensina que:

três ingredientes são necessários para que a sociedade de consumo possa prosseguir na sua ronda diabólica: a publicidade, que cria o desejo de consumir; o crédito, que fornece os meios; e a obsolescência acelerada e programada dos produtos, que renova a necessidades deles. Estas três molas propulsoras da sociedade de crescimento são verdadeiras 'incitações-ao-crime'<sup>130</sup>.

No setor têxtil os três requisitos estão presentes, visto que as empresas trabalham com campanhas publicitárias abastecidas por expressivos recursos financeiros e que incitam uma falsa necessidade de substituição dos produtos no menor tempo possível para que o consumidor fique na moda; a facilidade de compra, através de parcelamentos e acesso fácil ao crédito e, por fim, a obsolescência psicológica que ao lançar produtos novos

---

<sup>129</sup> SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de; SOARES, J. S. **Sociedade de Consumo e o Consumismo: Implicações existenciais na dimensão da sustentabilidade**. Revista direito e desenvolvimento, v. 9, 2018. p. 304-318

<sup>130</sup> LATOUCHE, Serge. **Pequeno tratado do decrescimento sereno**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009. p. 17-18.

em um curtíssimo espaço de tempo desperta o desejo do consumidor em adquirir estes novos produtos.

Embora a aquisição voraz de novos produtos possa trazer a ideia de que o consumidor precisa ter novos produtos, Livia Barbosa traz uma reflexão sobre o assunto. Segundo a autora

[...] o espírito do consumismo moderno 'é tudo, menos materialista'. Se os consumidores desejassem realmente a posse material dos bens, se o prazer estivesse nela contido, a tendência seria a acumulação dos objetos, e não o descarte rápido das mercadorias e a busca por algo novo que possa despertar os mesmos mecanismos associativos<sup>131</sup>.

Com isso podemos perceber que o consumismo está atrelado não ao acúmulo de produtos, mas a satisfação dos desejos imediatos do consumidor.

E aí, novamente, o mercado se utiliza das mais diversas técnicas para criar mais e mais desejos neste consumidor fazendo com que a roda da economia não pare de girar, pelo contrário, que gire cada vez mais rápido.

O homem perde a proximidade com a natureza, tal como havia nos primórdios de nossa civilização, para buscar satisfazer seus desejos individuais.

O grande problema é que o homem do humanismo, aquele que vivia em harmonia com a natureza e com seus semelhantes, no seio de instituições cuja tutela não discutia, sobreviveu. Agora a necessidade se libertou da natureza, engendrando no homem uma paixão de possuir e um espírito de ambição que alimenta, por sua vez, a corrida ao poder. Transbordando os limites da necessidade natural, o interesse prolifera e contamina rapidamente todo o tecido social. As instituições que tinham tradicionalmente a tarefa de controlá-lo se apresentam, contudo, como os instrumentos de uma vasta manipulação, tendendo a manter o poder dos mais fortes<sup>132</sup>.

Embora a indústria crie meios para aflorar esta busca do consumidor pela satisfação imediata de seu prazer, é inegável que o próprio consumidor possui uma relevante parcela de culpa neste modelo.

---

<sup>131</sup> BARBOSA, Livia. **Sociedade de consumo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004. p. 49.

<sup>132</sup> SOËTARD, Michel. **Jean-Jacques Rousseau**. Tradução de Verone Lane Rodrigues. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4675.pdf>>. Acesso em: 16 de junho 2022. p. 14.

Isto porque se não houver quem compre, não há quem venda.

É bem verdade que o consumidor é o elo mais fraco desta cadeia, seja do ponto de vista econômico ou técnico, mas ao mesmo tempo ele possui o poder mais forte do mercado capitalista: o poder de escolha/compra.

O consumidor, ao exercer seu poder de escolha/compra por produtos ambientalmente irresponsáveis, acaba contribuindo, e muito, com a continuidade deste modelo de negócio.

É bem verdade que este poder de escolha/compra do consumidor é cuidadosamente afetado pela indústria afim de afetá-lo pela “apoteose de novas ofertas (de hoje) e a difamação das antigas (de ontem)”<sup>133</sup> culminando no consumo desenfreado de novos produtos conforme tratado no item anterior.

A autora Livia Barbosa também faz uma análise interessante deste ponto de vista

O poder de escolha do indivíduo na esfera do consumo nas sociedades pós-tradicionais tem sido campo de debate sobre a sua real liberdade de escolha ou submissão a interesses econômicos maiores que se escondem por trás do marketing e da propaganda. Será o consumo uma arena de liberdade e escolha ou de manipulação e indução? Terá o consumidor efetivamente escolha? Ele é súdito ou soberano, ativo ou passivo, criativo ou determinado?<sup>134</sup>.

As citações acima geram uma profunda reflexão sobre o papel do consumidor no fomento a um modelo de negócio altamente lesivo a sociedade do ponto de vista social e ambiental.

Entretanto, não se pode esquecer que o consumidor possui hoje um extenso acesso a informação e, conseqüentemente, poderia embasar suas escolhas visando o bem comum e não apenas a satisfação individual de seus desejos.

---

<sup>133</sup> BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo**: A transformação das pessoas em mercadoria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

<sup>134</sup> BARBOSA, Livia. **Sociedade de consumo**. p. 35.



Afinal, o “princípio da responsabilidade não se dirige mais exclusivamente aos produtores, mas aos próprios consumidores”<sup>135</sup> quando falamos em consumismo, pois o poder de escolha cabe, unicamente, ao consumidor final e com esta escolha vem sua responsabilidade.

Com isso, o consumidor deve dividir a responsabilidade com a indústria.

O consumidor ainda possui a ideia de que não é necessário se preocupar com o futuro. Afinal, o que a minha calça jeans pode impactar no meio ambiente?

## 2.2 OS IMPACTOS AMBIENTAIS CAUSADOS PELO CONSUMISMO DESENFREADO

Como visto grande parte do modelo de negócio da moda está voltado no consumismo, ou seja, fazer com que o consumidor continue comprando com a maior frequência possível e no menor espaço de tempo possível.

Evidente que este modelo causa um grande impacto ambiental.

O sistema criado pela indústria *fast fashion* acarreta consequências negativas para o Meio Ambiente. Muitas vezes as pessoas não percebem que desde a produção até o descarte, as peças passam por muitas etapas que envolvem o gasto e desgaste dos produtos naturais. Esse sistema de moda está em oposição à sustentabilidade.<sup>136</sup>

Este modelo de negócio adotado pelo setor têxtil acarreta em um grande impacto ambiental, seja na cadeia produtiva, com a utilização de um número cada vez maior, e desnecessário, de matéria prima e recursos não renováveis, seja pelos resíduos gerados não só pela cadeia produtiva, mas pelo consumidor com hábito consumista, que acaba por jogar fora, de forma precoce, um grande número de peças que ainda poderiam ser aproveitadas para uso ou até mesmo recicladas.

---

<sup>135</sup> LIPOVETSKY, Gilles. **A felicidade paradoxal: ensaio sobre a sociedade de hiperconsumo**. Lisboa: Edições 70, 2010, p.341.

<sup>136</sup> ARAÚJO, Mariana; BROEGA, Ana Cristina; MORA-RIBEIRO, Silvana. **Sustentabilidade na moda e o consumo consciente**. In: Seminário Acadêmico da APEC: O Local, o Global e o Transnacional na Produção Acadêmica Contemporânea, 19, junho de 2014, Barcelona. Anais... Barcelona: APEC, 2014.

Esta questão do descarte, pelo consumidor, dos produtos também tem um imenso impacto ambiental, pois grande parte das peças produzidas pelo *fast fashion* utiliza como fibra o poliéster, um tecido sintético que tem como base o petróleo e que não é, em sua grande maioria, biodegradável exigindo um grande número de séculos para sua decomposição.

O processo para produção do poliéster também utiliza uma grande quantidade de água e produtos químicos, prejudicando ainda mais a sustentabilidade desta cadeia produtiva e o meio ambiente.

Além destes já conhecidos, e visíveis problemas, o poliéster tem gerado contaminação dos peixes e da vida marinha em geral, pois os microplásticos que o compõem, ao serem descartados de forma incorreta, se desgarram de suas fibras e são ingeridos por estes animais que, posteriormente, são consumidos pelos seres humanos.

Com isso, se completa um ciclo de poluição que impacta, diretamente, a saúde do ser humano.

Já o algodão, uma alternativa ao uso do poliéster, apesar de ser uma fibra natural e biodegradável, oriunda de matéria prima renovável, utiliza em sua produção um grande número de agrotóxicos que geram impactos nocivos ao meio ambiente.

Também é utilizada uma grande quantidade de água para viabilizar o seu cultivo.

Em suma, para se atender a um desejo insaciável da busca frustrada pela felicidade por parte do consumidor, com desejos sempre crescentes, a indústria promove a cultura do desfrute imediato de prazeres associando “felicidade não tanto a à satisfação de necessidades [...], mas a um volume e uma intensidade de desejos sempre crescente, o que por sua vez implica imediato e a rápida substituição dos objetos destinados a satisfazê-la”<sup>137</sup>.

---

<sup>137</sup> BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo**: A transformação das pessoas em mercadoria. p. 44.

Com este descarte dos produtos cada vez mais rápido, a indústria acaba criando um modelo de negócio que gera uma quantidade enorme de lixo desde a produção da matéria prima até o descarte do produto tido como obsoleto conforme ensina a professora Dra. Maria Cláudia<sup>138</sup> “[...] a insaciabilidade dos desejos supérfluos do homem contemporâneo aqui gera toneladas de lixo que devem ser removidas e que muitas vezes não tem a destinação adequada, acarretando enorme ônus ao planeta e a todas as espécies”.

Logo, se percebe que este modelo de negócio tem impacto não só no setor têxtil, mas em todo o meio ambiente.

Isso porque as ações individuais moldadas pelo consumidos focado em cada vez mais em ter gera um grande impacto na coletividade.

A escassez de produtos naturais, o aquecimento global, o problema do descarte dos resíduos desta indústria são alguns dos problemas ambientais agravados por este modelo de negócio.

Por exemplo, estima-se que para produzir uma simples calça jeans são consumidos em torno de 10.000 litros de água e para cada camiseta são outros 2.500 litros de água<sup>139</sup>!

Os números acima são apenas uma pequena amostra do quanto de recursos naturais são utilizados para se produzir uma única peça, que é rapidamente descartada pelo consumidor.

Por tal motivo a indústria, e o próprio consumidor, devem focar em mudar seus hábitos para que possamos ter um modelo de consumo mais sustentável e menos agressivo ao meio ambiente.

---

<sup>138</sup> SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de; SOARES, J. S. **Sociedade de Consumo e o Consumismo: Implicações existenciais na dimensão da sustentabilidade.**

<sup>139</sup> <https://www.pensamentoverde.com.br/meio-ambiente/descubra-quantidade-de-agua-usada-na-fabricacao-de-10-produtos-do-seu-dia-dia/> – acessado em 25/04/2022.

### 3. AS AÇÕES DO SETOR TÊXTIL PARA UMA MODA MAIS SUSTENTÁVEL

Como consequência da agenda 2030, diversos setores da economia começam a repensar seus processos buscando adequar sua cadeia produtiva a métodos mais sustentáveis.

As indústrias, de certa forma, entenderam que pensar de forma sustentável é pensar no coletivo.

Para Teixeira, “O Homem, sem consciência do coletivo, apropria-se ao longo dos séculos de bens ambientais<sup>140</sup>” e é justamente isso que a agenda 2030 tenta evitar.

Criar uma sociedade que possa equilibrar este ecossistema entre atividade econômica e meio ambiente certamente é um grande desafio.

Visando buscar o mínimo de equilíbrio nesta balança, o direito ambiental passa a ser um importante instrumento utilizado pelo Poder Público para disciplinar interesses sociais em confronto com os individuais visando solucionar conflitos.

A criação de um “Estado de Direito Ambiental converge obrigatoriamente para mudanças radicais nas estruturas existentes na sociedade organizada”<sup>141</sup>.

O setor têxtil, especialmente o brasileiro, vem buscando adotar práticas para reduzir os impactos ao meio ambiente e a própria sociedade, visando criar uma cadeia produtiva sustentável, de valor, e que estejam alinhadas a agenda 2030.

---

<sup>140</sup> TEIXEIRA, Orci Paulino Bretana. **O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental**. p. 136.

<sup>141</sup> LEITE, José Rubens Morato; AYALA, Patryck de Araújo. **Dano ambiental**: do individual ao coletivo extrapatrimonial. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. p. 39.

### 3.1 O *SLOW FASHION* COMO ESTRATÉGIA DE CONSCIÊNCIA PRODUTIVA E DE CONSUMO

A indústria têxtil por anos se utilizou do *fast fashion* como uma estratégia para manter a roda da economia continuamente girando.

Entretanto, este modelo de produção, venda e, principalmente, consumo, agressivo traz inúmeros impactos sociais, econômicos e ambientais.

Por isso a indústria, ou parte dela, vem buscando alternativas produtivas mais sustentáveis para o setor.

Uma destas alternativas busca uma produção mais devagar e que prioriza os negócios locais, a qualidade do produto – que é feito para durar, e a redução da utilização de recursos naturais.

Surge, então, a ideia do *slow fashion* que segundo Kate Fletcher<sup>142</sup>:

O *slow fashion* fala sobre projetar [design], produzir, consumir e viver melhor. Trata-se de uma combinação de ideias que consideram o tempo e a velocidade da natureza (de regeneração dos ciclos e suas evoluções), e o tempo e da cultura (do valor das tradições e da sabedoria). [...] sua ênfase é na qualidade (do meio ambiente, da vida da sociedade, das condições dos trabalhadores, dos negócios, dos produtos, etc.). Neste contexto, o slow não é o oposto ao fast – não há dualismo – o slow é simplesmente uma abordagem diferente na qual designers, compradores, varejistas e consumidores são mais conscientes dos impactos dos produtos sobre os trabalhadores, as comunidades e os ecossistemas.

Este movimento, totalmente diferente daquilo que até então era adotado pela indústria, traz uma nova ideia, um novo conceito de produção e consumo para o setor buscando qualidade do produto, práticas limpas, preços justos, consumo consciente, valorização do produto artesanal e local entre outras.

---

<sup>142</sup> FLETCHER, K. **Sustainable Fashions & Textiles - Design Journeys**. Ed. Earthscan. Londres, Inglaterra, 2010. p. 173.

A ação *slow fashion* tem se demonstrado cada vez mais ativa entre os consumidores conscientes ao redor do planeta, se contrariando à indústria do *fast fashion* e seus malefícios, tais como as lesões ao meio ambiente.

Este novo nicho foi elaborado a partir da estrutura do *slow food*, em contraposição ao *fast food*, instaurado em 1986 pelo jornalista Carlo Petrini, na Itália. O referido jornalista sugeriu essa nova organização com o fito de minorar as taxas de desperdício de comida, bem como majorar a popularidade de alimentos saudáveis entre a massa consumidora<sup>143</sup>.

Ademais, Petrini ainda robustecia a cultura de comunidade em uma determinada região, bem como suas tradições e costumes, quer de natureza agrícola, culinária ou outras<sup>144</sup>.

Nesta esteira, preservar as recordações de cada geração tem o condão de enriquecer a historicidade de cada pessoa, além de possibilitar novas fontes de renda para diversos núcleos familiares envolvidos e vinculados a uma realidade que busca uma melhor qualidade de vida, isto é, uma vida sustentável<sup>145</sup>.

Logo, o *slow fashion* se mostra muito mais preocupado com o fortalecimento da indústria local, com questões ambientais e sustentáveis buscando fortalecer a economia local pensando globalmente, mas agindo localmente e sem retardar a cadeia produtiva, mas agindo de forma mais sustentável dando ênfase a um maior planejamento, produção, fornecedores e educação do consumidor.

Embora o *slow fashion* pareça uma ideia totalmente antagônica ao *fast fashion*, estes não são, pois são “visões de mundo diferente, com lógica econômica e modelos de negócio, valores e processos diferentes”<sup>146</sup>.

---

<sup>143</sup> FABRI, Hécio Prado; RODRIGUES, Luan Vallotto. **Slow Fashion: Perspectivas para um futuro sustentável**. 11º Colóquio de moda. 2015.

<sup>144</sup> FABRI, Hécio Prado; RODRIGUES, Luan Vallotto. **Slow Fashion: Perspectivas para um futuro sustentável**.

<sup>145</sup> FABRI, Hécio Prado; RODRIGUES, Luan Vallotto. **Slow Fashion: Perspectivas para um futuro sustentável**.

<sup>146</sup> FLETCHER, K. **Sustainable Fashions & Textiles - Design Journeys**. p. 262.

Logo, “o movimento da moda lenta é mais do que simplesmente eliminar da moda as partes ruins”<sup>147</sup>, mas uma forma de revolucionar o setor do vestuário e questionar as práticas adotadas pelo grande varejo, buscando utilizar tecnologia para reduzir o desperdício, a poluição, bem como priorizar o uso de fibras ecológicas, mão de obra remunerada de forma justa e, ainda, a conscientização do consumidor.

Ademais, continuam os autores<sup>148</sup>,

a moda lenta requer uma infraestrutura modificada e uma produção reduzida de produtos. Definitivamente, moda lenta não significa fazer negócios como de costume e simplesmente desenhar clássicos e planejar prazos mais longos para o fornecimento de matérias-primas. A cultura lenta não trata de ‘mandar uma cadeia de lojas melhorar os preços’ ou ‘estipular coleções anuais’. Representa uma flagrante ruptura com as práticas atuais do setor e com os valores e objetivos da moda rápida (baseada no crescimento). É uma visão da indústria da moda construída a partir de premissas fundamentalmente distintas

O *slow fashion* passa a ser um questionamento, e não uma oposição, ao *fast fashion*, criando produtos de alta qualidade e feitos para durar.

Se o *fast fashion* é pautado em um modelo produtivo de larga escala, extremamente globalizado, com tempo de produção extremamente exíguo e que visa uma rápida reposição dos produtos – que são feitos muitas vezes para não durar-, o movimento *slow fashion* propõe um novo conceito, com um modelo produtivo mais lento, em pequena escala, priorizando a produção e mão de obra local, com tempo de planejamento, desenvolvimento e produção maiores, e, principalmente, produtos com qualidade e feitos para durar.

Ao criar produtos feitos para durar, o *slow fashion* contribui, também, com a diminuição da utilização de água, um dos maiores problemas em termo de utilização de recursos naturais na cadeia têxtil, assim como a redução dos resíduos gerados pela indústria e pelos próprios consumidores diminuindo, assim, ainda mais os impactos ambientais de toda a cadeia.

---

<sup>147</sup> FLETCHER, Kate; GROSE, Lynda. **Moda & Sustentabilidade: design Para Mudança**. São Paulo: Senac, 2012. p. 128.

<sup>148</sup> FLETCHER, Kate; GROSE, Lynda. **Moda & Sustentabilidade: design Para Mudança**. p. 128.

É bem verdade que este movimento acarreta em um maior valor agregado a seus produtos, o que impacta no acesso do consumidor a eles.

Entretanto, o movimento *slow* passa a ser uma alternativa muito interessante ao modelo de produção em massa, até então dominante, e ao próprio conceito do *fast fashion*.

Com isso, o *slow fashion* “promove a democratização da moda, não por oferecer às pessoas roupas mais baratas que basicamente parecem iguais, mas por lhes proporcionar mais controle sobre as instituições e as tecnologias que impactam suas vidas”<sup>149</sup> conferindo ao consumidor um poder de escolha, uma verdadeira alternativa ao modelo até então dominante.

E isso, sem dúvida, é uma das maiores contribuições do movimento à sustentabilidade do setor.

Afinal, “influenciar o sistema dominante na moda é um dos maiores desafios para a sustentabilidade, e também um de seus maiores potenciais, pois, “a moda afeta a vida de quase todos, todos os dias, e pode ser um veículo eficaz para mudar intenções, atitude e comportamento”<sup>150</sup>.

E ao conscientizar o consumidor de que é necessário mudar seus hábitos consumeristas e lhe conferindo a possibilidade de questionar e modificar o modelo altamente degradante atualmente existente, o movimento *slow fashion* atinge o elo mais importante da cadeia e talvez o único capaz de realmente trazer mudanças significativas, pois um consumidor consciente e exigente no tocante a qualidade dos produtos e preocupado com as questões ambientais e, principalmente, preocupado onde o produto foi feito e de que forma foi feito certamente obrigará à cadeia produtiva a se tornar mais consciente e responsável socialmente e ambientalmente.

---

<sup>149</sup> FLETCHER, Kate; GROSE, Lynda. **Moda & Sustentabilidade**: design Para Mudança. p. 128.

<sup>150</sup> FLETCHER, Kate; GROSE, Lynda. **Moda & Sustentabilidade**: design Para Mudança. p. 122.



Se a ideia de sustentabilidade veio justamente para questionar aquilo que vinha sendo feito para exigir ações que impliquem em uma mudança nos métodos produtivos e de consumo, o *slow fashion* se mostra totalmente alinhado a este pensamento.

### 3.2 O PROGRAMA ABVTEX: UM MARCO NO SETOR TÊXTIL E DE CONFECÇÃO NO BRASIL

O varejo têxtil, formado por grandes marcas nacionais e internacionais é, sem dúvida alguma, o carro chefe do setor têxtil nacional.

Visando criar uma associação que pudesse concentrar as discussões relacionadas ao grande varejo foi fundada, em 1999, a Associação Brasileira do Varejo Têxtil (ABVTEX) que é “a entidade que congrega as mais representativas redes nacionais e internacionais de varejo de moda, que comercializam itens de vestuário, calçados, bolsas, acessórios, além de artigos têxteis para o lar”<sup>151</sup>.

Embora tenha várias frentes de atuação, o grande foco da associação é a atuação no combate à informalidade e o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva que abastece o varejo de moda, sendo “a principal interlocutora do setor junto a entidades ligadas à indústria, comércio e serviços; autoridades dos governos federal, estaduais e municipais; ONGs e associações; imprensa; e a sociedade em geral”<sup>152</sup> e tem como propósito “promover a moda sustentável, tornando-a mais acessível a partir do desenvolvimento de uma cadeia produtiva ética, responsável, inovadora, competitiva e transparente”<sup>153</sup>.

---

<sup>151</sup> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO VAREJO TÊXTIL. **ABVTEX**. Disponível em: <https://www.abvtex.org.br/sobre-a-abvtex/>. Acesso em: 18 de junho de 2022.

<sup>152</sup> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO VAREJO TÊXTIL. **ABVTEX**. Disponível em: <https://www.abvtex.org.br/sobre-a-abvtex/>. Acesso em: 18 de junho de 2022.

<sup>153</sup> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO VAREJO TÊXTIL. **ABVTEX**. Disponível em: <https://www.abvtex.org.br/sobre-a-abvtex/>. Acesso em: 18 de junho de 2022.

A associação tem como princípios e valores acreditar em um modelo de desenvolvimento em que responsabilidade social, ambiental e lucro andem lado a lado.

Para, de fato, atingir estes princípios e valores, o grande varejo nacional, através de sua associação, passou a adotar uma postura mais rígida em relação a sua cadeia produtiva.

Entendeu-se que era necessário criar valor em sua cadeia fornecedora e, para isso, buscou criar um programa que auditasse, certificasse e monitorasse 100% (cem por cento) de toda a sua cadeia fornecedora mitigando, assim, consideravelmente a possibilidade de utilização de mão de obra infantil e, muitas vezes, análoga à escravidão, o que vinha gerando grande impacto negativo às grandes marcas do varejo.

Surge, então, em 2010, o Programa ABVTEX que é considerado um divisor de águas no combate ao trabalho análogo ao escravo e infantil e uma resposta da associação a “favor do uso do trabalho digno na cadeia produtiva dos artigos de moda, e vem sendo aprimorado ao longo do tempo. A meta é tornar-se referência internacional nos próximos cinco anos”<sup>154</sup>.

O programa tem como objetivo “ajudar as empresas signatárias a monitorar e desenvolver de maneira estruturada e integrada, a cadeia de fornecedores do setor de moda, a fim de disseminar boas práticas e combater a precarização do trabalho nas empresas produtoras do vestuário e calçados”<sup>155</sup>.

Para isso o programa criou um regulamento<sup>156</sup> que, através das auditorias e do monitoramento constante, verifica o cumprimento, em 100% (cem por cento) dos fornecedores e subcontratados que abastecem as varejistas signatárias, da legislação trabalhista em vigor, aspectos ligados às condições de saúde e segurança do trabalho e

---

<sup>154</sup> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO VAREJO TÊXTIL. **ABVTEX**. Disponível em: <https://www.abvtex.org.br/sobre-a-abvtex/>. Acesso em: 18 de junho de 2022.

<sup>155</sup> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO VAREJO TÊXTIL. **ABVTEX**. Disponível em: <https://www.abvtex.org.br/sobre-a-abvtex/>. Acesso em: 18 de junho de 2022.

<sup>156</sup> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO VAREJO TÊXTIL. **ABVTEX**. Disponível em: <https://www.abvtex.org.br/sobre-a-abvtex/>. Acesso em: 18 de junho de 2022.

responsabilidade social, além de aspectos ambientais que foi acrescentado ao programa no ano de 2021.

Com isso, todo e qualquer fornecedor, inclusive seus subcontratados, que almejam fornecer para as empresas signatárias do programa<sup>157</sup>, devem ser 100% (cem por cento) auditadas e monitoradas pelo programa para obterem o selo ABVTEX.

As auditorias do programa ABVTEX são realizadas por organismos de renome independente como ABNT, *Bureau Veritas*, DNV-GL, Intertek e SGS.

São estes organismos que verificam as boas práticas e a não utilização de mão de obra análoga a escravidão e infantil pela cadeia fornecedora dos signatários do programa.

Através deste programa a associação visa atingir seu propósito, qual seja, “promover a moda sustentável, tornando-a mais acessível a partir do desenvolvimento de uma cadeia produtiva ética, responsável, inovadora, competitiva e transparente”<sup>158</sup>.

Para se ter uma ideia da importância e do impacto deste programa no setor têxtil e de confecção nacional, em seu relatório anual<sup>159</sup> de 2021, a ABVTEX informa que desde 2010 já realizou 45.369 auditorias de monitoramento e desenvolvimento na cadeia de fornecimento para a adoção das melhores práticas no setor.

O número de trabalhadores impactados e beneficiados pelas conquistas do programa chegam a 381.535.

Quando se fala em consumidor, o impacto do programa chegou a pelo menos 20 milhões de clientes do grande varejo.

---

<sup>157</sup> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO VAREJO TÊXTIL. **ABVTEX.** Disponível em: <https://www.abvtex.org.br/sobre-a-abvtex/>. Acesso em: 18 de junho de 2022.

<sup>158</sup> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO VAREJO TÊXTIL. **ABVTEX.** Disponível em: <https://www.abvtex.org.br/sobre-a-abvtex/>. Acesso em: 18 de junho de 2022.

<sup>159</sup> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO VAREJO TÊXTIL. **ABVTEX.** Disponível em: <https://www.abvtex.org.br/sobre-a-abvtex/>. Acesso em: 18 de junho de 2022.

Sua cadeia teve, em 2021, 3.674 fornecedores e subcontratados aprovados pelo programa que estão presentes em 629 municípios e 18 estados.

Seu relatório também aponta que 09 em cada 10 empresas recomendam o programa ABVTEX.

Uma das premissas do programa também é ouvir e, para isso, em 2021, foram mais de 1.600 horas de reuniões com associados, fornecedores, subcontratados, representantes do governo, entidades setoriais e organização da sociedade civil.

Seus 110 associados faturaram R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) no último ano nos mais de 10.500 pontos de venda especializados em vestuário e que empregam 410.000 colaboradores.

Ainda, o programa promove as empresas fornecedoras e seus subcontratados aprovados a mitigação de passivos trabalhistas, melhoria no ambiente de trabalho e a redução de acidentes impactando diretamente na qualidade de vida dos colaboradores e acarretando em maior motivação e retenção destes e na própria melhoria da produtividade da cadeia.

Os números demonstram a grandeza do programa e os prêmios recebidos o seu reconhecimento.

Em 2021 a ABVTEX conquistou mais um reconhecimento internacional ao se tornar a primeira iniciativa brasileira de combate ao trabalho escravo a integrar o *Modern Slavery Map* que é uma ferramenta que destaca instituições que atuam contra todas as formas de trabalho escravo moderno no mundo.

Esta ferramenta conta como organizações colaboradoras o Pacto Global das Nações Unidas, Aliança 8.7, Organização Internacional do Trabalho, GBNFL – Coalizão Empresarial Global contra o Tráfico – GBCAT, entre outras.

No cenário nacional, em 2021, a ABVTEX foi premiada pela Secretária Municipal de Direito Humanos e Cidadania da cidade de São Paulo, pelo quarto ano, com o Selo de

Direitos Humanos e Diversidade 2021 que visa reconhecer as ações de inclusão e promoção dos direitos humanos e diversidade.

Outra grande conquista do Programa ABVTEX no ano de 2021 foi a convergência das auditorias ABVTEX com outras auditorias existentes no mercado.

Com isso, empresas interessadas em revender produtos gráficos licenciados pela *The Walt Disney Company* e pela fabricante de brinquedos Mattel podem utilizar o programa ABVTEX para auditoria e monitoramento de suas cadeias de fornecedores.

Esta convergência de auditorias acaba por reduzir drasticamente a redundância de auditorias nas empresas fornecedoras e subcontratadas permitindo, assim, redução de custos e otimização de processos.

Na esfera ambiental o Programa ABVTEX, através do seu novo regulamento geral 4.0, também desenvolvido em 2021, alinhou requisitos e conceitos socioambientais com os varejistas signatários.

O regulamento passou por uma atualização para reforçar questões ligadas à responsabilidade ambiental, especialmente para aqueles fornecedores que buscam a certificação prata ou ouro do programa.

Logo, as empresas fornecedoras e seus subcontratados passaram a ser auditados para verificar se possuem, por exemplo, a licença ambiental necessária para o seu funcionamento; se há pessoa responsável pela gestão ambiental; se as empresas realizam o monitoramento das fontes de emissão fugitivas (ar-condicionado, extintor CO2) provenientes de suas operações, entre outros temas.

Com isso o tema ambiental também passa a ser um dos focos de auditoria e monitoramento deste relevante programa.

Esta atualização do programa fez com que seu *Checklist* passe a ter 173 itens em sua versão completa reforçando questões ligadas ao meio ambiente especialmente no ano em que foi realizada a COP 26, a conferência do Clima 2021.

Ainda em 2021 a associação criou um comitê específico para abordar questões relacionadas a sustentabilidade fomentando o intercâmbio de experiências e o estabelecimento de importantes parcerias que buscam a conscientização do trabalho coletivo e colaborativo entre as marcas associadas na discussão de temas sensíveis relacionadas a este tema.

A ABVTEX também apoia a Rede Brasil do Pacto Global das Nações Unidas, a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo, buscando integrar estratégias de sustentabilidade aos negócios contribuindo, assim, para o fortalecimento da economia verde.

Importante destacar que o Pacto Global “possui mais de 16 mil participantes, entre empresas e organizações, distribuídas em 70 redes locais, que abrangem 160 países”<sup>160</sup>, sendo que seus integrantes assumem o compromisso de contribuir para o alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Esta ação demonstra o comprometimento da ABVTEX com a discussão global do tema sustentabilidade e o seu engajamento para que as empresas direta, e indiretamente, impactadas pelo programa passem a integrar os ODS nas suas estratégias de negócio buscando criar um setor cada vez mais preocupado com o amanhã.

O programa ABVTEX, através destas inúmeras ações, vem alcançando cada vez mais, seu propósito de “promover a moda sustentável, tornando-a mais acessível a partir do desenvolvimento de uma cadeia produtiva ética, responsável, inovadora, competitiva e transparente”<sup>161</sup> e, com isso, trazendo o desenvolvimento sustentável para a indústria da moda no Brasil.

---

<sup>160</sup> <https://www.pactoglobal.org.br/a-iniciativa>. Acesso em: 24 de junho de 2022.

<sup>161</sup> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO VAREJO TÊXTIL. **ABVTEX**. Disponível em: <<https://www.abvtex.org.br/relatorio-anual-do-programa-abvtex/>>. Acesso em: 22 de junho de 2022.

### 3.3 OUTRAS AÇÕES SETORIAIS QUE BUSCAM FOMENTAR A SUSTENTABILIDADE NA CADEIA TÊXTIL

Além da revisão do próprio modelo produtivo e de consumo provocado pelo conceito do *slow fashion* e as grandes evoluções que o programa ABVTEX tem gerado na cadeia de fornecedores de seus associados, existem outras ações setoriais que buscam tornar a cadeia produtiva do setor têxtil mais sustentável.

Por exemplo a *Global Fashion Agenda*<sup>162</sup>, ou Agenda Global da Moda - em tradução livre, uma organização sem fins lucrativos que busca acelerar a indústria da moda em direção a uma indústria mais positiva para as pessoas e para o planeta.

Para isso desenvolve diversas iniciativas, como a parceria de moda circular que busca uma transição escalável, e de longo prazo, para apoiar o desenvolvimento da indústria de reciclagem têxtil em Bangladesh e, com isso, reaproveitar os resíduos produtivos para que retornem à produção tornando-a mais sustentável.

O Fórum Global Circular de Moda (GCFF) é uma nova iniciativa global e que está sendo estabelecida pela Agenda Global de Moda para estimular a ação local nos países fabricantes de produtos têxteis buscando acelerar e dimensionar a reciclagem de resíduos têxteis pós-industriais em um esforço para alcançar uma transição de longo prazo, escalável e justa para uma indústria de moda circular.

A Agenda do CEO da Moda é um guia para que todo líder empresarial de moda passe a preparar sua empresa para o futuro onde descreve as questões mais urgentes e com maior impacto ambiental e social e fornece orientações sobre como passar das palavras para a ação.

O movimento *fashion revolution* “criado após um conselho global de profissionais da moda se sensibilizar com o desabamento do edifício Rana Plaza em Bangladesh, que causou a morte de 1.134 trabalhadores da indústria de confecção e deixou mais de 2.500 feridos. A tragédia aconteceu no dia 24 de abril de 2013, e as vítimas trabalhavam para

---

<sup>162</sup> <https://globalfashionagenda.org/about-global-fashion-agenda/>. Acesso em 26 de junho de 2022.

marcas globais, em condições análogas à escravidão”<sup>163</sup> e busca aumentar a conscientização para o verdadeiro custo da moda e do seu impacto no mundo.

Realizado inicialmente no dia 24 de abril, hoje o movimento possui calendário de uma semana com atividades promovidas por núcleos voluntários em mais de 100 países.

No Brasil atua desde 2014 promovendo a semana *Fashion Revolution* com diversas ações que buscam modificar a mentalidade e o comportamento em consumidores, empresas e profissionais da moda.

Quando falamos no agronegócio e o cultivo de fibras mais sustentáveis, a Associação Brasileira dos Produtores de Algodão – ABRAPA desenvolveu o programa Algodão Brasileiro Responsável – ABR.

Este programa é “a síntese da união dos cotonicultores em prol de uma produção mais sustentável de algodão no Brasil”<sup>164</sup>.

O programa busca promover as boas práticas sociais, ambientais e econômicas a fim de construir uma boa imagem para o algodão brasileiro, com melhora contínua da gestão sustentável das unidades produtivas.

Especialmente na questão ambiental, o programa visa estimular o produtor a adquirir e manter boas práticas que combinam produção agrícola e preservação do meio ambiente.

O colabora moda sustentável<sup>165</sup> é outra ação que busca trazer maior sustentabilidade a moda brasileira.

Uma plataforma multissetorial de colaboração e inovação em nível nacional formada por indivíduos e organizações que trabalham juntos por uma moda brasileira sustentável e ética.

---

<sup>163</sup> <https://www.fashionrevolution.org/south-america/brazil/>. Acesso em 28 de junho 2022.

<sup>164</sup> [https://www.abrapa.com.br/Paginas/Sustentabilidade/Algodão%20Brasileiro%20Responsável%20\(ABR\).aspx](https://www.abrapa.com.br/Paginas/Sustentabilidade/Algodão%20Brasileiro%20Responsável%20(ABR).aspx). Acesso em 29 de junho de 2022.

<sup>165</sup> <https://colaboramodasustentavel.org.br/o-colabora/>. Acesso em 29 de junho de 2022.



Seus integrantes buscam promover mudanças de cultura; influenciar políticas públicas; construir novas narrativas; criar soluções concretas para tornar a moda brasileira mais ética e sustentável.

Já o programa Moda Com Verso<sup>166</sup> busca promover a discussão dos bastidores da moda.

Lançado em 2021 e liderado pela ABVTEX, este programa atua na promoção de uma moda socialmente responsável no Brasil, a partir do estímulo a uma cadeia produtiva ética e humana.

Busca unir varejistas, fornecedores, organizações da sociedade civil e consumidores para promover a moda socialmente responsável.

Além disso, o programa moda com verso busca o engajamento dos consumidores com o programa ABVTEX e com as empresas que o apoiam.

Há inúmeras outras ações que buscam tornar a cadeia produtiva do setor têxtil mais sustentável, como, por exemplo, a da reciclagem dos resíduos gerados durante o processo produtivo; a discussão sobre a utilização dos produtos químicos no processo de tingimento dos tecidos, a reciclagem dos resíduos gerados pelo processo produtivo; o descarte consciente das roupas não mais utilizadas pelo consumidor, entre tantas outras que estão, de pouco em pouco, impactando positivamente a cadeia produtiva do setor têxtil nacional tornando a nossa indústria, cada vez mais forte e ambientalmente responsável.

---

<sup>166</sup> <https://modacomverso.com.br/quem-somos>. Acesso em 30 de junho de 2022.

### 3.4 AUSÊNCIA DE AÇÕES ESTATAIS CONCERNENTES AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Na visão de Cavalcanti, a política de governo para a sustentabilidade impinge em um norte das ações públicas fomentada pelo reconhecimento da restrição ecológica basilar dos recursos<sup>167</sup>.

De acordo com o autor citado, o desenvolvimento sustentável é a limitação ou qualificação do crescimento econômico, reestruturando o desenvolvimento material com a conservação do fundamento natural do meio social, assegurando, assim, o estágio do produto social, a qualidade de vida e a qualidade do meio ambiente<sup>168</sup>.

Assim, a sustentabilidade não é algo a ser alcançado, mas um processo de continuidade. Contudo, uma pré-condição para a elaboração de uma política concernente à sustentabilidade é uma concepção da situação do mundo norteado ao que se deseja progredir<sup>169</sup>.

Nesta esteira, a elaboração de políticas pública direcionadas ao desenvolvimento sustentável impinge a utilização da imaginação para que se defina uma situação de mundo no futuro, em que se possa encarar como meta. O autor salienta a imprescindibilidade de que as políticas provenham da participação social, eis que, de acordo com sua concepção, não se alcança a finalidade da sustentabilidade sem que haja um consenso acerca do tema<sup>170</sup>.

Assim sendo, incumbe à política destinada ao desenvolvimento sustentável: i) garantir a apropriada organização do estoque de capital; ii) propiciar a reestruturação na

---

<sup>167</sup> CAVANCANTI, Clóvis (org.). **Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas**. São Paulo: Cortez Editora, pp. 193-214, 1997.

<sup>168</sup> CAVANCANTI, Clóvis (org.). **Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas**.

<sup>169</sup> PROOPS, John et al. Realizando um mundo sustentável e o papel do sistema político na consecução de uma economia sustentável. In: CAVANCANTI, Clóvis (Org.). **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 1997.

<sup>170</sup> PROOPS, John et al. Realizando um mundo sustentável e o papel do sistema político na consecução de uma economia sustentável. In: CAVANCANTI, Clóvis (Org.). **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**.

natureza; iii) adaptar os parâmetros de consumo por intermédio da educação e alterações institucionais<sup>171</sup>.

No que tange aos atributos da política pública destinada ao desenvolvimento sustentável, Cavalcanti assevera que uma política voltada à sustentabilidade deve promover o desincentivo de tudo o que acarrete ameaças à saúde do ecossistema a longo prazo e ao sustentáculo biofísico da economia<sup>172</sup>.

Em sua ótica, a procura pelo desenvolvimento sustentável igualitário, eficiente do ponto de vista econômico e viável sob o panorama político, deve fomentar todos os seguimentos da sociedade, levando em consideração ao menos três critérios, a saber: educação; administração participativa; e comunicação entre os atores envolvidos<sup>173</sup>.

Pinho e Santana ressaltam alguns atributos de inovação na seara pública que podem operar como exemplos de políticas públicas para que se alcance a sustentabilidade a saber: administração democrática, descentralização e desburocratização dos serviços; inserção das minorias e excluídos; conservação de valores clássicos; despertar para a consciência ecológica<sup>174</sup>.

A administração democrática seria uma gestão engajada com a comunidade, sem que haja paternalismo, com luta contra o clientelismo, compreendendo que a participação

---

<sup>171</sup> PROOPS, John et al. Realizando um mundo sustentável e o papel do sistema político na consecução de uma economia sustentável. In: CAVALCANTI, Clóvis (Org.). **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**.

<sup>172</sup> PROOPS, John et al. Realizando um mundo sustentável e o papel do sistema político na consecução de uma economia sustentável. In: CAVALCANTI, Clóvis (Org.). **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**.

<sup>173</sup> PROOPS, John et al. Realizando um mundo sustentável e o papel do sistema político na consecução de uma economia sustentável. In: CAVALCANTI, Clóvis (Org.). **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**.

<sup>174</sup> PINHO, José A. Gomes de; SANTANA, Mercejane Wanderley, O governo municipal no Brasil: construindo uma nova agenda política na década de 90. In: FISCHER, Tânia (Org.). **Gestão do Desenvolvimento e Poderes Locais: marcos teóricos e avaliação**. Salvador: Casa da Qualidade, 2002. p. 275-297.

pode ocorrer em vários âmbitos: na conjectura, no planejamento, na tomada de decisões e na consolidação<sup>175</sup>.

A desburocratização e descentralização dos serviços públicos são encarados como um movimento de forma a proporcionar uma maior democratização em que as temáticas das ações se fundamentam em transmitir os serviços aos usuários cessando com os modos centralizados clássicos de gestão pública, objetivando otimizar a vida das pessoas<sup>176</sup>.

A inserção das minorias e excluídos, categorias que provêm da percepção dos governos da existência de um contexto de exclusão social que antecede a situação de cidadania, incorporam a esfera humanitária, tais como as questões da desnutrição e da fome<sup>177</sup>.

A manutenção de valores clássicos consiste no cuidado pelo patrimônio público, participação das famílias, senso comunitário, dentre outros. Além disso, o despertar para temáticas como a consciência ecológica explicita a conservação dos recursos naturais, minoração do consumo de água, controle de pragas, restauração de matas, reciclagem, consumo responsável e distribuição de renda.

Por fim, Nascimento assevera que é por intermédio das políticas e do planejamento, tal qual a Agenda 21, que a administração ambiental do Estado passa a se valer de ações e práticas que beneficiam a tutela ambiental<sup>178</sup>.

De acordo com ele, as ações e procedimentos de cunho sustentável favoráveis à prática da administração pública sustentável são, a saber: i) execução e fiscalização de

---

<sup>175</sup> PINHO, José A. Gomes de; SANTANA, Mercejane Wanderley, O governo municipal no Brasil: construindo uma nova agenda política década de 90. In: FISCHER, Tânia (Org.). **Gestão do Desenvolvimento e Poderes Locais**: marcos teóricos e avaliação.

<sup>176</sup> PINHO, José A. Gomes de; SANTANA, Mercejane Wanderley, O governo municipal no Brasil: construindo uma nova agenda política década de 90. In: FISCHER, Tânia (Org.). **Gestão do Desenvolvimento e Poderes Locais**: marcos teóricos e avaliação.

<sup>177</sup> PINHO, José A. Gomes de; SANTANA, Mercejane Wanderley, O governo municipal no Brasil: construindo uma nova agenda política década de 90. In: FISCHER, Tânia (Org.). **Gestão do Desenvolvimento e Poderes Locais**: marcos teóricos e avaliação.

<sup>178</sup> NASCIMENTO, Daniel Trento do. **Agenda 21**: análise do processo de implantação da Agenda 21 Local no Município de Florianópolis. 2003. Dissertação (Mestrado em Administração) - Curso de Pós-graduação em Administração, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

normas ambientais e composição de um plano diretor; ii) progresso e instauração da Agenda 21; iii) utilização e fomento ao uso de tecnologias limpas<sup>179</sup>.

Esclarecidos os conceitos e responsabilidades do Estado acerca da gestão ambiental, passa-se, neste momento, a tratar da ausência de ações estatais relacionadas à temática.

Segundo Souza, ao final do ano de 2012, depois da execução da Rio+20, as consequências da convenção seriam mais abstratas do que concretas. Sob a ótica política e jurídica, pouco se desenvolveu com o referido evento, tendo em vista que, os Estados participantes, ainda preocupados com a crise econômica do ano de 2008, não celebraram novas metas ou novas responsabilidades para o progresso global de forma sustentável. Nesta esteira, o auxílio financeiro dos países já desenvolvidos se conservou inócua em virtude do contexto econômico global<sup>180</sup>.

A fim de contextualização, a Rio+20 operou com o fito de estender a discussão do progresso sustentável para a sociedade civil, não se demonstrando, todavia, inovadora no que tange a ações de conservação do meio ambiente, sendo este cenário para debates políticos e a ratificação de compromissos avocados em encontros precedentes<sup>181</sup>.

No Brasil, semelhantemente ao que ocorre em diversos outros países, há um vínculo complexo entre o progresso econômico e a conservação ambiental. Contudo, o país procura harmonizar essas duas obrigações. A administração e conservação ambiental acontecem, precipuamente, através do robustecimento de empresas por meio do incentivo de recursos financeiros provenientes dos bancos estatais e convênios com entidades privadas<sup>182</sup>.

---

<sup>179</sup> NASCIMENTO, Daniel Trento do. **Agenda 21**: análise do processo de implantação da Agenda 21 Local no Município de Florianópolis. 2003.

<sup>180</sup> SOUZA, M. C. S. A. Impressões sobre o legado Rio+2012. **Revista eletrônica Direito e Política UNIVALI**, v. 7, n. 3, 2012.

<sup>181</sup> SOUZA, M. C. S. A. Impressões sobre o legado Rio+2012. **Revista eletrônica Direito e Política UNIVALI**,

<sup>182</sup> COUTINHO, Gabriela Cristina Cavalcante. **Políticas de desenvolvimento sustentável implementadas no Brasil**: uma análise dos impactos da Rio+20. 2021. 37f. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação em Relações Internacionais) apresentado à Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, 2021.

A relevância das empresas que agem de modo sustentável objetivando a utilização correta dos recursos naturais e que elaboram seus projetos destinados à restauração de áreas degradadas, bem como à conservação dos recursos naturais, têm sido reconhecidas pelos órgãos do Estado e pela sociedade<sup>183</sup>.

Os apontadores do progresso sustentável indicam pontos a serem analisados no que tange ao cenário nacional, tais como a majoração de queimadas, da frota de veículos, do desmatamento, extração ilegal de recursos naturais e invasão de territórios pertencentes a povos indígenas. Os programas estatais e as políticas nacionais não foram hábeis a dar absoluta efetividade no que cerne ao controle dos indicadores mencionados.

Em que pese às queimadas, no ano de 2021, o Brasil atingiu a marca de maior quantidade de queimadas em áreas constantes da Mata Atlântica nos últimos 15 anos<sup>184</sup>. No que diz respeito à frota de veículos, os dados apontam que esta foi majorada em cerca de 66,5% entre 2010 e 2020, o que, por consequência, aumenta a disseminação de gases poluentes<sup>185</sup>.

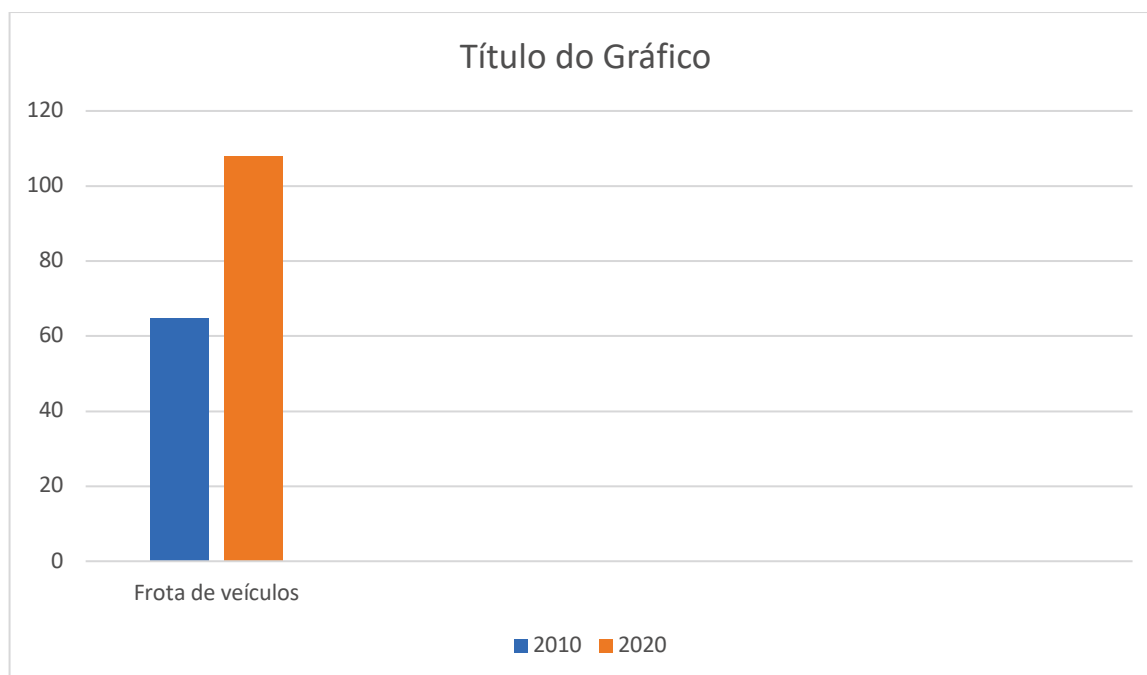
---

<sup>183</sup> AQUINO, A. R.; ALMEIDA, J. R.; SENNA, M. L. G. S.; DUTRA, V. C.; MARTINS, T. P. Indicadores de desenvolvimento sustentável: uma visão acadêmica. **Rede Sirius**, UERJ, 2014.

<sup>184</sup> BOM DIA BR. Em 8 meses, Brasil tem maior nº de queimadas em áreas de Mata Atlântica dos últimos 15 anos. **G1**. 27/08/2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/08/27/em-8-meses-brasil-tem-maior-no-de-queimadas-em-areas-de-mata-atlantica-dos-ultimos-15-anos.ghtml>>. Acesso em: 11 jul. 2022.

<sup>185</sup> AMOROZO, Marcos; MAZZA, Luigi; BUONO, Renata. Entre 2010 e 2020, a frota de veículos no Brasil cresceu 66,5%, enquanto a malha pavimentada aumentou só 9,1%. **UOL**. 24/12/2021. Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/entre-2010-e-2020-frota-de-veiculos-no-brasil-cresceu-665-enquanto-malha-pavimentada-aumentou-so-91/>>. Acesso em: 11 jul. 2022.

Gráfico 1 – Crescimento da frota de veículos de 2010 a 2020 (em milhões)

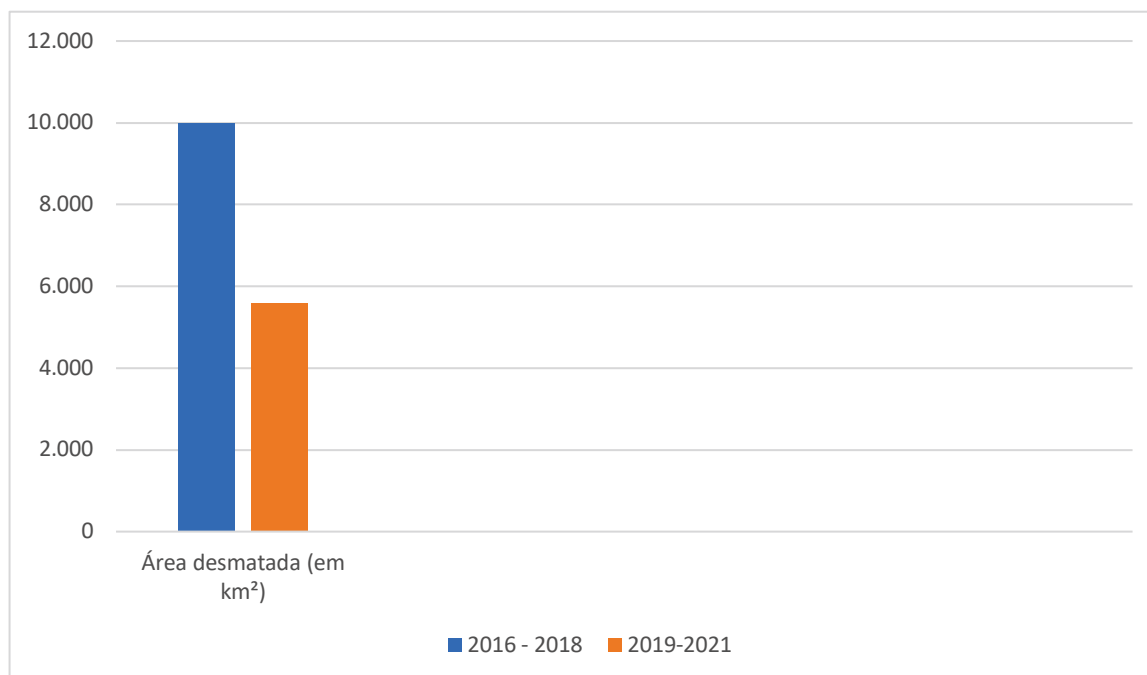


Fonte: AMOROZO; MAZZA; BUONO, 2021.

Quanto ao desmatamento, o Ipam, Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia, revela que entre os anos de 2019 a 2021, foram desmatados aproximadamente 10 mil km<sup>2</sup>, quantidade 56,6% do que a média ao ano do período anterior. Esta marca também é a mais elevada dos últimos 15 anos<sup>186</sup>.

---

<sup>186</sup> ALENCAR, Ane; SILVESTRINI, Rafaela; GOMES, Jarlene; SAVIAN, Gabriela. Amazônia em chamas – o novo e alarmante patamar do desmatamento na Amazônia. **Ipam**. 02/02/2022. Disponível em: <<https://ipam.org.br/bibliotecas/amazonia-em-chamas-9-o-novo-e-alarmante-patamar-do-desmatamento-na-amazonia/>>. Acesso em: 11 jul. 2022.

Gráfico 2 – Aumento do desmatamento na Amazônia (em km<sup>2</sup>)

Fonte: ALENCAR; SILVESTRINI; GOMES; SAVIAN, 2022.

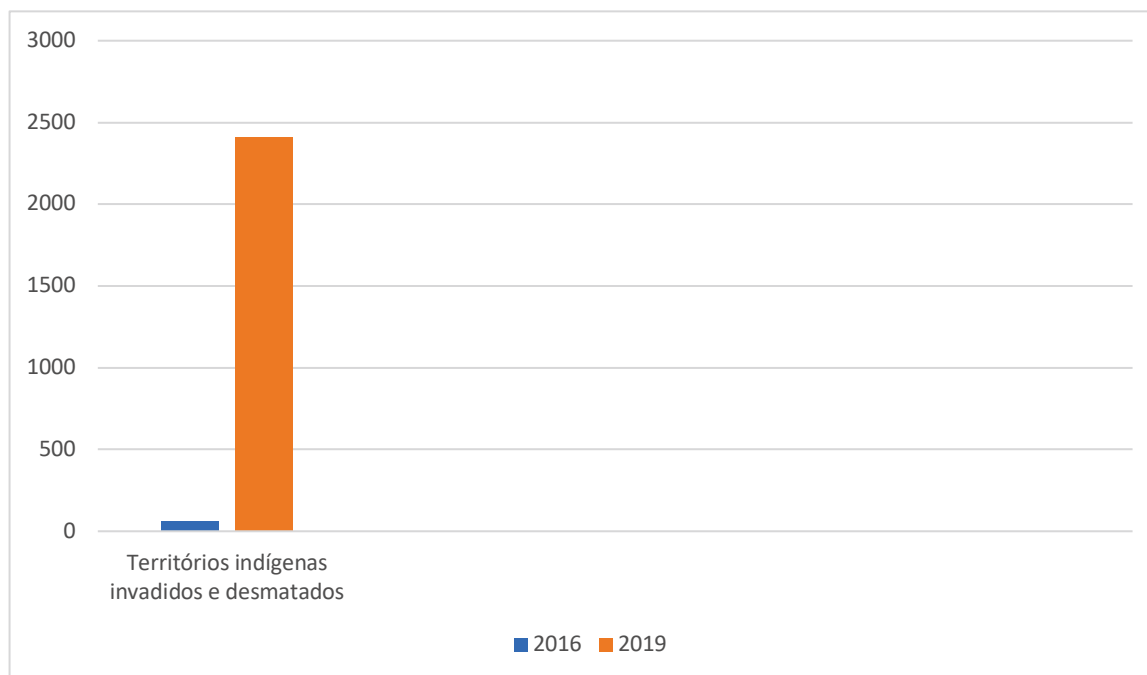
Concernente à invasão de terras indígenas, vale frisar que um estudo realizado pelo MapBiomas indicou um robusto crescimento dos alertas de invasão do ano de 2019 até a atualidade. De acordo com o instituto, no ano de 2021, o desmatamento em terras indígenas atingiu a marca de 2.409 hectares, uma taxa que explicita um crescimento de 41 vezes em comparação aos últimos seis anos<sup>187</sup>.

---

<sup>187</sup> JORNAL NACIONAL. Desmatamento em territórios indígenas vem aumentando nos últimos anos, mostra estudo. **G1**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/04/19/desmatamento-em-territorios-indigenas-vem-aumentando-nos-ultimos-anos-mostra-estudo.ghtml>>. Acesso em: 11 jul. 2022.



Gráfico 3 – Terras indígenas invadidas e desmatadas nos anos de 2016 e 2019 (em hectares)



Fonte: JORNAL NACIONAL, 2022.

Extração de madeira ilegal, garimpos ilegais e invasões de grileiros no norte do país acarretam testilhas com os povos indígenas sobretudo em virtude da regularização estatal no que tange ao seu controle e proteção.

Ulteriormente à Rio+20, determinadas alterações se deram como majoração dos conselhos de meio ambiente, que, vinculados ao CONAMA, foram hábeis a fiscalizar as ações empresariais no que tange à conservação ambiental, além de haver uma majoração da quantidade de denúncias referentes a delitos ambientais<sup>188</sup>.

Embora existam recursos humanos insuficientes para que a fiscalização ocorra de maneira precisa e autuar empresas e pessoas que ajam em dissonância com o

<sup>188</sup> COUTINHO, Gabriela Cristina Cavalcante. **Políticas de desenvolvimento sustentável implementadas no Brasil: uma análise dos impactos da Rio+20.**

ordenamento jurídico ambiental, o Estado passou a ter informações mais harmônicas com a realidade<sup>189</sup>.

A ampla discussão que a Rio+20 suscitou ocasionou um maior engajamento na conservação do meio ambiente e no processo sustentável. Após a convenção, percebeu-se uma elevação na elaboração de organizações não governamentais (ONGs), bem como associações privadas sem finalidades lucrativas com o intento de propiciar ações para conservar os recursos naturais e o meio ambiente<sup>190</sup>.

Os países da Europa também impingiram providências para a importação de produtos pecuários e agrícolas por seus componentes. Dentre as providências mencionadas, pode-se citar a produção pecuária e agrícola de searas regulamentadas sem queimadas e/ou desmatamento<sup>191</sup>.

É sabido que a União Europeia uma das mais importantes direções da produção do MERCOSUL, bloco econômico ao qual o Brasil é componente. Nesta esteira, as limitações impingidas pelo bloco europeu põem em risco a comercialização pátria com os países da União mencionada<sup>192</sup>.

Para robustecer a preocupações dos países do bloco europeu em alienar produtos provenientes de áreas desmatadas no país, um estudo revela que cerca de 20% das exportações pátrias são oriundas da área de desmatamento. A referida análise apurou 815 mil propriedades localizadas no Brasil<sup>193</sup>.

O estudo indicou informações específicas, tais como a produção de soja pátria. Assim sendo, aproximadamente 10,6 mil propriedades cuja produção é soja no Cerrado e

---

<sup>189</sup> OTERO, P. B. G.; NEIMAN, Z. Avanços e desafios da educação ambiental brasileira entre a Rio 92 e a Rio+20. **Revbea**, v. 10, n. 1, p. 20-41, 2015.

<sup>190</sup> BERCHIN, I. I.; CARVALHO, A. S. C. O papel das conferências internacionais sobre o meio ambiente para o desenvolvimento dos regimes internacionais ambientais: de Estocolmo à Rio +20. **VII seminário de pesquisa interdisciplinar**, 2015.

<sup>191</sup> COUTINHO, Gabriela Cristina Cavalcante. **Políticas de desenvolvimento sustentável implementadas no Brasil: uma análise dos impactos da Rio+20**.

<sup>192</sup> COUTINHO, Gabriela Cristina Cavalcante. **Políticas de desenvolvimento sustentável implementadas no Brasil: uma análise dos impactos da Rio+20**.

<sup>193</sup> COUTINHO, Gabriela Cristina Cavalcante. **Políticas de desenvolvimento sustentável implementadas no Brasil: uma análise dos impactos da Rio+20**.

na Amazônia cultivam em áreas de desmatamento, de modo desarmonioso no ordenamento jurídico pátrio, mensura-se que dois milhões de tonelada tenham como destino final a União Europeia<sup>194</sup>.

O governo brasileiro vem sendo alvo de pesadas críticas internacionais no que tange ao compromisso com o cenário ambiental e com o progresso sustentável.

Para o atual Presidente da República, os temas relacionados à economia pátria e as políticas domésticas importam apenas ao Brasil, de forma que os outros Estados não devem se ingerir.

Um episódio ilustra muito bem o posicionamento do Presidente acerca do tema. No ano de 2019, no decorrer de um café da manhã com jornalistas realizado no Palácio do Planalto, Dom Phillips, já mencionado no presente trabalho, questiona Jair Bolsonaro acerca da conservação da Amazônia.

Em resposta, o Presidente da República declara:

“Primeiro, você tem que entender que a Amazônia é do Brasil e não é de vocês. A gente sabe do interesse mundial pelo que resta do planeta, basicamente a Amazônia. Eu não tenho provas, mas o interesse de criar agora uma grande área de preservação da Amazônia de 136 milhões de hectares se discute lateralmente quando há essas reuniões de clima pelo mundo afora. Como eu disse no começo, se toda essa devastação que vocês nos acusam que estamos fazendo, a Amazônia já teria sido extinta, seria um grande deserto. [...] Repetindo aqui: nós preservamos mais do que todo mundo. Nenhum país do mundo tem moral pra falar sobre a Amazônia. Nenhum país tem moral pra falar, porque vocês destruíram o seu ecossistema, praticamente, e nós não estamos no mesmo caminho de vocês. Agora, só cobram de nós [...]”<sup>195</sup>.

---

<sup>194</sup> RAJÃO, R.; SOARES-FILHO, B.; NUNES, F.; BÖRNER, J.; MACHADO, L.; ASSIS, D.; OLIVEIRA, A.; PINTO, L.; RIBEIRO, V.; RAUSH, L.; GIBBS, H.; FIGUEIRA, D. As maçãs podres do agronegócio brasileiro. **Science**, v. 369, n. 6501, p. 246-248, 2020.

<sup>195</sup> G1. Dom Phillips: jornalista fazia trabalho voluntário, teve embate com Bolsonaro e sentia 'amor profundo' pela Amazônia. **G1**. 15/06/2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/06/15/dom-phillips-jornalista-fazia-trabalho-voluntario-teve-embate-com-bolsonaro-e-sentia-amor-profundo-pela-amazonia.ghtml>>. Acesso em: 12 jul. 2022.

É notório o negacionismo do governo federal quanto às elevadas taxas de desmatamento atuais, anteriormente explicitadas no decorrer da presente tese. Além de não estabelecer políticas públicas hábeis a proteger o meio ambiente, o Estado nega a atual situação devastadora e implementa políticas contrárias ao desenvolvimento sustentável.

Ademais, verifica-se que a conduta diplomática também não é adequada, visto que o Presidente da República acusa, sem provas, países de terem interesses escusos na preservação da Amazônia.

Ainda no ano de 2019, foi sancionada a Lei nº 13.971, intitulado Plano Plurianual da União. Contudo, o Presidente da República procedeu ao veto das “Metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas – Agenda 2030”<sup>196</sup>.

Nesta toada de conjuntura das ações de governo, o Presidente Jair Bolsonaro revogou o Decreto nº 8.892 de 2016 que elaborou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, de forma que o Brasil não mais detém um órgão estatal incumbido pela consolidação da Agenda de 2030<sup>197</sup>.

A reunião do Ministério do Meio Ambiente com o da Agricultura pelo Presidente foi encarada de modo negativo na conjuntura interna e externa, já que, de acordo com estudiosos, existiria um conflito de interesses, sobretudo no que cerne a projetos relativos à conservação ambiental<sup>198</sup>.

Alterações na organização do Ministério do Meio Ambiente causaram insatisfações no governo e entre estudiosos ambientalistas. Nesta esteira, a substituição dos chefes do ICMBio e do IBAMA acarretaram críticas de cunho internacional, dado que as modificações internas impingidas aos órgãos ocasionariam consequências diretas em 334 unidades de

---

<sup>196</sup> BRASIL. **Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13971.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13971.htm)>. Acesso em: 12 jul. 2022.

<sup>197</sup> BRASIL. **Decreto-Lei nº 8.892, de 27 de outubro de 2016.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/d8892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8892.htm)>. Acesso em: 12 de julho de 2022.

<sup>198</sup> COUTINHO, Gabriela Cristina Cavalcante. **Políticas de desenvolvimento sustentável implementadas no Brasil: uma análise dos impactos da Rio+20.**

conservação florestal administrados pelo ICMBio, bem como nas fiscalizações de viés ambiental às quais o IBAMA é o incumbido<sup>199</sup>.

A fim de atenuar a conjuntura internacional, o governo federal instituiu o Programa Nacional do Crescimento Verde por intermédio do Decreto nº 10.846 de 2021, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico mediante iniciativas sustentáveis, otimizar a administração dos recursos naturais e tutelar a biodiversidade, minorar as emissões de gases ocasionadores do efeito estufa, elaborar postos de trabalho verdes e amparar pesquisas destinadas ao desenvolvimento sustentável<sup>200</sup>.

O referido programa recebeu sua sanção na data de 25 de outubro do ano de 2021. Todavia, embora contemplasse as finalidades previstas na Agenda de 2030, os países da Europa ainda esperam para atestar a eficiência do programa e o seu progresso<sup>201</sup>.

Especificamente para o setor têxtil também não há políticas públicas claras e concretas que fomentem a adoção de uma cadeia produtiva mais responsável, seja do ponto de vista ambiental ou do social.

Pelo contrário, se percebe, muitas vezes, ações governamentais que fomentam a importação de produtos têxteis, notadamente de países asiáticos, cujos meios de produção são altamente questionáveis tanto do ponto de vista social quanto ambiental.

Logo, ao invés de promover políticas públicas que fomentem a criação de uma cadeia produtiva sustentável e alinhadas com as questões ambientais globais, o Brasil adota medidas que fomentam a importação de peças oriundas de países como a China, onde não é possível constatar as reais condições em que aquele produto foi produzido.

---

<sup>199</sup> COUTINHO, Gabriela Cristina Cavalcante. **Políticas de desenvolvimento sustentável implementadas no Brasil: uma análise dos impactos da Rio+20.**

<sup>200</sup> BRASIL. **Decreto nº 10.846 de 25 de outubro de 2021.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/Decreto/D10846.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Decreto/D10846.htm)>. Acesso em: 12 jul. 2022.

<sup>201</sup> COUTINHO, Gabriela Cristina Cavalcante. **Políticas de desenvolvimento sustentável implementadas no Brasil: uma análise dos impactos da Rio+20.**

Esse modelo fomenta a informalidade e desestimula a indústria nacional, que não consegue competir com estes mercados, visto que suas regras produtivas são menos rígidas que as brasileiras e, conseqüentemente, apresentam um menor custo produtivo.

Com estes tipos de ações vamos, aos poucos, matando a indústria nacional.

É necessário que o Poder Público promova ações práticas e efetivas, tal qual as produzidas pela ABVTEX, por exemplo, para que a indústria nacional possa, de fato, evoluir do ponto de vista ambiental e social sem perder competitividade permitindo que o Brasil se torne referencia mundial em sustentabilidade e preservação do meio ambiente também no setor têxtil.

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos últimos tempos, a propiciação do desenvolvimento sustentável acarretou o surgimento de várias políticas e técnicas reestruturadas para o bem coletivo do planeta e da sociedade. Apesar disso, as consequências oriundas das atividades de produção, sobretudo as do setor têxtil, ainda são bastante maléficas.

O setor têxtil continua, ainda, tendo uma cadeia produtiva extremamente longa e que demanda um alto volume de recursos naturais para a fabricação de seus produtos.

Isto posto, é crucial que os processos de produção têxtil considerem as consequências acarretadas pelo setor e, na conjectura de novos projetos, possam acolher soluções objetivando a harmonia entre a nuance social, ambiental e econômica, de forma que elas operem juntas com o intuito de consolidar a sustentabilidade.

A adoção de práticas produtivas mais sustentáveis, como por exemplo, a economia circular, o reaproveitamento de resíduos, o descarte consciente, entre outras, certamente podem contribuir para que o setor têxtil seja mais sustentável.

Fundamentalmente, a sustentabilidade também depende da conscientização da sociedade sobre os problemas ambientais, sobretudo quanto à degradação ambiental, desigualdades e como a economia capitalista neoliberal pode provocar reflexos negativos nestas situações.

O consumidor precisa ter a plena consciência de que sua decisão de compra impacta em toda a cadeia têxtil e, conseqüentemente, nos efeitos que esta causa ao meio ambiente.

Nas ocasiões em que se discute o desenvolvimento sustentável na seara da produção têxtil, isso não abarca somente o progresso de sistemas produtores mais limpos, mas, ainda, um novo pensamento responsável e inteligente concernente a todas as nuances ambientais, como, por exemplo, o consumo inteligente e ambientalmente responsável.

A conscientização do consumidor final dos produtos têxteis deve ser uma das grandes preocupações tanto dos governos quanto da iniciativa privada para que possamos, de fato, termos uma indústria têxtil mais limpa e sustentável.

Nesta esteira, a presente pesquisa intentou investigar a forma pela qual o setor têxtil poderia continuar operando em consonância com as diretrizes ambientais. Como resposta, tem-se que o referido setor vem se valer do movimento *slow fashion*, hábil a determinar toda uma cadeia de produção sustentável, e, ainda, promovendo uma verdadeira mudança no pensamento consumerista, eis que o consumidor passará a exigir produtos imaculados do ponto de vista sustentável.

De certa forma o consumidor precisa repensar a forma como ele adquire suas roupas, pois é o elo mais importante de toda esta cadeia, aquele que detém a tomada de decisão pela compra do produto.

A criação de uma cadeia produtiva mais limpa e sustentável passa, sem dúvidas, pela conscientização do consumidor.

A própria indústria é impactada por este consumidor mais consciente do ponto de vista ambiental, pois certamente deverá rever seus processos para que seus produtos possam ser consumidos por este novo consumidor.

Ainda, menciona-se a Associação Brasileira do Varejo Têxtil (ABVTEX) como capaz de modificar a atual conjuntura do setor. Isto porque a referida associação prega a luta contra a informalidade, bem como propicia o progresso sustentável da cadeia produtiva que provê o varejo da moda.

A referida associação já vem desempenhando relevantes ações no setor, seja com o programa ABVTEX, que promoveu uma verdadeira revolução no setor têxtil nacional ao implementar processos de auditoria em todas as empresas fornecedoras e subcontratadas do grande varejo nacional, seja com o movimento Moda com Verso, que busca conscientizar o consumidor sobre quem está fabricando suas roupas.

Ações estas que, de fato, acabam por agregar valor e sustentabilidade a todo o setor.



Contudo, é imprescindível que a regulamentação fomentadora da indústria sustentável não seja deixada a cargo somente do mercado. A dicotomia e conflito de interesses entre crescimento econômico e desenvolvimento sustentável impossibilitam essa regulação. Assim sendo, o Estado deve se inserir nesta seara de forma a compor políticas públicas de modo a estabelecer diretrizes para a consolidação do almejado desenvolvimento sustentável sem que a indústria nacional perca competitividade.

O Estado deve ter um papel central nestas ações através da adoção de políticas públicas efetivas e que permitam a indústria nacional competir com outros mercados internacionais sem, contudo, sacrificar o tema ambiental.

Do ponto de vista cultural, pode-se compreender o desenvolvimento sustentável como um valor que, em sendo obtido pelo indivíduo, pode ser disseminado através de ações de corresponsabilidade, do individual para o coletivo. Deve-se, desta forma, operar conjuntamente de forma a elaborar ações que possam promover o progresso sustentável na sociedade.

Desta forma, através de meios de produções cada vez mais limpos e duráveis, com baixas taxas de poluição, geração de resíduos e consumo de energia e água, aliado a um consumidor mais preocupado com a questão ambiental a tutela ambiental poderá ser, de fato, assegurada.

Assim, Estado, iniciativa privada e o consumidor, juntos, poderão, de fato, criar uma cadeia produtiva muito mais limpa e sustentável para este tão relevante setor da nossa economia.

## REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

ACSELRAD, H. 2002. Justiça ambiental e construção social do risco. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, 5, p. 49-60.

ADAMS, William. Mark. **The Future of Sustainability: Re-Thinking Environment and Development in the Twenty-First Century**. Gland, Switzerland: World Conservation Union, 2006.

ALENCAR, Ane; SILVESTREINI, Rafaela; GOMES, Jarlene; SAVIAN, Gabriela. Amazônia em chamas – o novo e alarmante patamar do desmatamento na Amazônia. **Ipam**. 02/02/2022. Disponível em: <<https://ipam.org.br/bibliotecas/amazonia-em-chamas-9-o-novo-e-alarmante-patamar-do-desmatamento-na-amazonia/>>. Acesso em: 11 jul. 2022.

ALESSI, G. 2020. Salles vê “oportunidade” com coronavírus para “passar de boiada” desregulação da proteção ao meio ambiente. **El País**. São Paulo, 22/05/2020. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-05-22/salles-ve-oportunidade-com-coronavirus-para-passar-de-boiada-desregulacao-da-protecao-ao-meio-ambiente.html>>. Acesso em: 10/07/2022.

AMOROZO, Marcos; MAZZA, Luigi; BUONO, Renata. Entre 2010 e 2020, a frota de veículos no Brasil cresceu 66,5%, enquanto a malha pavimentada aumentou só 9,1%. **UOL**. 24/12/2021. Disponível em: < <https://piaui.folha.uol.com.br/entre-2010-e-2020-frota-de-veiculos-no-brasil-cresceu-665-enquanto-malha-pavimentada-aumentou-so-91/>>. Acesso em: 11 jul. 2022.

ANTUNES, Paulo Bessa. **Direito Ambiental**. 11º ed., revista, atualizada e ampliada. Rio de Janeiro: Lúmen juris, 2009.

AQUINO, A. R.; ALMEIDA, J. R.; SENNA, M. L. G. S.; DUTRA, V. C.; MARTINS, T. P. Indicadores de desenvolvimento sustentável: uma visão acadêmica. **Rede Sirius**, UERJ, 2014.

ARAÚJO, Mariana; BROEGA, Ana Cristina; MORA-RIBEIRO, Silvana. **Sustentabilidade na moda e o consumo consciente**. In: Seminário Acadêmico da APEC: O Local, o Global e o Transnacional na Produção Acadêmica Contemporânea, 19, junho de 2014, Barcelona. Anais... Barcelona: APEC, 2014.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO VAREJO TÊXTIL. **ABVTEX**. Disponível em: <<https://www.abvtex.org.br/sobre-a-abvtex/>>. Acesso em: 18 de junho de 2022.

BARBOSA, Livia. **Sociedade de consumo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo: A transformação das pessoas em mercadoria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. São Paulo: editora 34, 2011.

BERCHIN, I. I.; CARVALHO, A. S. C. O papel das conferências internacionais sobre o meio ambiente para o desenvolvimento dos regimes internacionais ambientais: de Estocolmo à Rio +20. **VII seminário de pesquisa interdisciplinar**, 2015.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de política I**. Trad. Carmen C, Varriale et ai.; coord. trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1<sup>a</sup> ed., 1998.

BOM DIA BR. Em 8 meses, Brasil tem maior nº de queimadas em áreas de Mata Atlântica dos últimos 15 anos. **G1**. 27/08/2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/08/27/em-8-meses-brasil-tem-maior-no-de-queimadas-em-areas-de-mata-atlantica-dos-ultimos-15-anos.ghtml>>. Acesso em: 11 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 8.892, de 27 de outubro de 2016**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/d8892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8892.htm)>. Acesso em: 12 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.846 de 25 de outubro de 2021**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/Decreto/D10846.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Decreto/D10846.htm)>. Acesso em: 12 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm)>. Acesso em: 19 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13971.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13971.htm)>. Acesso em: 12 jul. 2022.

BRASIL. **Medida Provisória nº 910, de 10 de dezembro de 2019**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv910.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv910.htm)>. Acesso em: 10/07/2022.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. Coimbra: Almedina, 1998.

CARVALHO, Felipe Ferreira Pires. **A terceirização na indústria têxtil e o trabalho em condições análogas às de escravo**: um estudo do caso Zara (Inditex). Universidade de Brasília. 2015. p. 58.

CAVALCANTI, Clóvis. “Desenvolvimento sustentável e gestão dos recursos naturais: referências conceituais e de política”. In: **Programa de Comunicação Ambiental**, CST. Educação, ambiente e sociedade. Serra: Companhia Siderúrgica de Tubarão, 2004.

CAVANCANTI, Clóvis (org.). **Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas**. São Paulo: Cortez Editora, pp. 193-214, 1997.

CECHIN, Antônio. **A natureza como limite da economia**: a contribuição de Nicholas Georgescu-Roegen. São Paulo: Senac, 2010.

COSTA, Mara Regina Machado Costa. **Sustentabilidade ambiental**: dificuldades e alternativas. Monografia (graduação em Ciências Econômicas) apresentada à Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2008.

COUTINHO, Gabriela Cristina Cavalcante. **Políticas de desenvolvimento sustentável implementadas no Brasil**: uma análise dos impactos da Rio+20. 2021. 37f. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação em Relações Internacionais) apresentado à Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, 2021.

CRUZ, Paulo Marcio. REAL FERRER, Gabriel. Direito, sustentabilidade e a premissa tecnológica como ampliação de seus fundamentos. **Sequência**, (Florianópolis) [online]. 2015, n.71, pp.239-278.

FABRI, Hécio Prado; RODRIGUES, Luan Vallotto. **Slow Fashion**: Perspectivas para um futuro sustentável. 11º Colóquio de moda. 2015.

FERNANDES, Victor José Alves; PAULA, Bruno Lucas Saliba de. A Velha Novidade da Pandemia: Neoliberalismo, Meio Ambiente e Covid-19. **Ciências Sociais Unisinos**, vol. 56, núm. 2, 2020, Maio-Agosto, pp. 131-142.

FERRER, Gabriel Real. Sostenibilidad, Transnacionalidad y Transformaciones del Derecho. In: SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de (Org.); GARCIA, Denise Schmitt Siqueira (Org.); FERRER, Gabriel Real [et. al]. **Direito ambiental, transnacionalidade e sustentabilidade**. Livro eletrônico. Modo de acesso: World Wide Web: <<http://www.univali.br/ppcj/ebook>> 1. ed. Itajaí: UNIVALI, 2013. p. 9.

FIORI, José Luís. **Os moedeiros falsos**. Petrópolis: Vozes, 1997.

FLETCHER, Kate; GROSE, Lynda. **Moda & Sustentabilidade**: design Para Mudança. São Paulo: Senac, 2012.

FLETCHER, K. **Sustainable Fashions & Textiles - Design Journeys**. Ed. Earthscan. Londres, Inglaterra, 2010.

FOUCAULT, M. 2008. **Nascimento da biopolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo, Martins Fontes, 474 p.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

FRIEDMAN. Milton. **Capitalismo e Liberdade**. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

G1. **Brasil tem 2ª maior concentração de renda do mundo, diz relatório da ONU**. 09/12/2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/12/09/brasil-tem-segunda-maior-concentracao-de-renda-do-mundo-diz-relatorio-da-onu.ghtml>>. Acesso em: 08 jul. 2022.

G1. Dom Phillips: jornalista fazia trabalho voluntário, teve embate com Bolsonaro e sentia 'amor profundo' pela Amazônia. **G1**. 15/06/2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/06/15/dom-phillips-jornalista-fazia-trabalho-voluntario-teve-embate-com-bolsonaro-e-sentia-amor-profundo-pela-amazonia.ghtml>>. Acesso em: 12 jul. 2022.

G1. **Governo exonera diretor de Proteção Ambiental do Ibama, Olivaldi Azevedo**. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/14/governo-exonera-diretor-de-protecao-ambiental-doibama-olivaldi-azevedo.ghtml>>. Acesso em: 10/07/2022.

GARCIA, Denise Schmitt Siqueira. GARCIA, Heloíse Siqueira. Os produtos “*Fast Fashion* e a justiça ambiental: análise da possibilidade da internalização das externalidades negativas. In: Guilherme Ribeiro Baldan, Inês Moreira da Costa, Jorge Luiz dos Santos Leal. (Org.). **Sustentabilidade, governança e proteção ao meio ambiente**: uma visão a partir da Amazônia. 1ed.Porto Velho: Emeron, 2017, v. 1, p. 9-27.

HARVEY, D. **O Neoliberalismo**: história e implicações. São Paulo: Loyola, 2013.

HOBSBAWM, Eric J. **A era dos extremos**. O breve século XX, 1914 – 1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

JORNAL NACIONAL. Desmatamento em territórios indígenas vem aumentando nos últimos anos, mostra estudo. **G1**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/04/19/desmatamento-em-territorios-indigenas-vem-aumentando-nos-ultimos-anos-mostra-estudo.ghtml>>. Acesso em: 11 jul. 2022.

LATOUCHE, Serge. Hecho para tirar. **La Irrracionalidad de la obsolescencia programada**. Barcelona: Octaedro, 2014.

LATOUCHE, Serge. **Pequeno tratado do decrescimento sereno**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009. p. 17-18.

LEFF, Enrique. **Saber Ambiental**: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petrópolis: Vozes, 2011.

LEITE, José Rubens Morato; AYALA, Patryck de Araújo. **Dano ambiental**: do individual ao coletivo extrapatrimonial. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

LEONARD, Annie. **A história das coisas**: da natureza ao lixo, o que acontece com tudo que consumimos. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

LESSA, Cláudia Pires; RAMOS, Jane de Souza; BERNARDES, Lilian. **Práticas Socioambientais de Corresponsabilidade**. Belo Horizonte: Frente Verso, 2017. 263 p.

LIPOVETSKY, Gilles. **A felicidade paradoxal**: ensaio sobre a sociedade de hiperconsumo. Lisboa: Edições 70, 2010.

LIPOVETSKY, Gilles. **Tempos hipermodernos**. São Paulo: Editora Barcarolla, 2004.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. V.. **Metodologia científica**. São Paulo: Editora Atlas, 2004.

MEDEIROS, Fernanda Luiza Fontoura de. **Meio ambiente: direito e dever fundamental**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2004.

MERICO, Luiz Fernando Krieger. **Introdução à economia ecológica**. Blumenau: Ed. Da FURB, 1996.

MILARÉ, Édís. **Direito do meio ambiente**. 9ª edição. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2014.

MONTIBELLER FILHO, Gilberto. **O mito do desenvolvimento sustentável: Meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias**. Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2001.

MONTIBELLER FILHO, Gilberto. **O mito do desenvolvimento sustentável: meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias**. Florianópolis: edUFSC, 2008.

NASCIMENTO, Daniel Trento do. **Agenda 21: análise do processo de implantação da Agenda 21 Local no Município de Florianópolis**. 2003. Dissertação (Mestrado em Administração) - Curso de Pós-graduação em Administração, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável**. 2015.

OTERO, P. B. G.; NEIMAN, Z. Avanços e desafios da educação ambiental brasileira entre a Rio 92 e a Rio+20. **Revbea**, v. 10, n. 1, p. 20-41, 2015.

PELLICER, Luís; GRASSO, Daniele. Os 10% mais ricos com 76% do patrimônio do planeta, o retrato da desigualdade na pandemia. **El País**. 07/12/2021. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/economia/2021-12-07/os-10-mais-ricos-com-76-do-patrimonio-do-planeta-o-retrato-da-desigualdade-na-pandemia.html>>. Acesso em: 08 jul. 2022.

PINHO, José A. Gomes de; SANTANA, Mercejane Wanderley, O governo municipal no Brasil: construindo uma nova agenda política na década de 90. In: FISCHER, Tânia (Org.). **Gestão do Desenvolvimento e Poderes Locais: marcos teóricos e avaliação**. Salvador: Casa da Qualidade, 2002. p. 275-297.

POLANYI, K. **A grande transformação**. 2ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Valter. **O desafio ambiental**. Rio de Janeiro: Record, 2004.

PROFISSÃO REPÓRTER. “O cerco vai se fechando”, lamentou Bruno Pereira ao saber que seria exonerado da Funai. **G1**. 22/06/2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2022/06/22/o-cerco-vai-se-fechando-lamentou-bruno-pereira-ao-saber-que-seria-exonerado-da-funai.ghtml>>. Acesso em: 10/07/2022.

PROOPS, John et al. Realizando um mundo sustentável e o papel do sistema político na consecução de uma economia sustentável. In: CAVALCANTI, Clóvis (Org.). **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 1997.

RAJÃO, R.; SOARES-FILHO, B.; NUNES, F.; BÖRNER, J.; MACHADO, L.; ASSIS, D.; OLIVEIRA, A.; PINTO, L.; RIBEIRO, V.; RAUSH, L.; GIBBS, H.; FIGUEIRA, D. As maçãs podres do agronegócio brasileiro. **Science**, v. 369, n. 6501, p. 246-248, 2020.

RIBEIRO, Fernando Pinto. **Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade Contemporânea**: tramas e tendências do discurso hegemônico da Sustentabilidade na Europa e no Brasil. São Paulo, 2014. 310 p. : il. Tese (Doutorado - Área de Concentração: Planejamento Urbano E Regional) – FAUUSP.

RICARDO, David. In: **Os economistas (col.)**. São Paulo: Nova Cultural, 2000.

ROCHA, Lucas; CARLUCCI, Manoela. Parlamento Europeu cobra apuração das mortes de Dom e Bruno; investigação prossegue, diz Itamaraty. **CNN Brasil**. 08/07/2022. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/parlamento-europeu-cobra-apuracao-das-mortes-de-dom-e-bruno-investigacao-prossegue-diz-itamaraty/>>. Acesso em: 10/07/2022.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização** – Do pensamento único a consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2008.

SEIXAS, Renato. Investimento estrangeiro na América Latina – Desenvolvimento Simétrico entre países? In: Coggiola, Osvaldo (org.). **América Latina e Globalização**. São Paulo: UniFMU; PROLAM USP, v. 1, 2004.

SKINNER, Quentin. **Visões da política**: sobre os métodos históricos. Algés: DIFEL, 2005.

SOËTARD, Michel. **Jean-Jacques Rousseau**. Tradução de Verone Lane Rodrigues. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. Disponível em: <<http://www.dominionpublico.gov.br/download/texto/me4675.pdf>>. Acesso em: 16 maio 2018. p. 14.

SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes de Souza. 20 ANOS DE SUSTENTABILIDADE: reflexões sobre avanços e desafios. Revista da Unifebe. 2012; 11 (dez): 239-252. Disponível: <http://www.unifebe.edu.br/revistaeletronica/>. Acesso em 15 junho de 2022.

SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes de; GARCIA, Heloise Siqueira Garcia (org.). **Lineamentos sobre sustentabilidade segundo Gabriel Real Ferrer** – Itajaí: Univali, 2014.

SOUZA, M. C. S. A. Impressões sobre o legado Rio+2012. **Revista eletrônica Direito e Política UNIVALI**, v. 7, n. 3, 2012

SOUZA, Maria Cláudia da Silva Antunes de; SOARES, J. S. **Sociedade de Consumo e o Consumismo: Implicações existenciais na dimensão da sustentabilidade**. Revista direito e desenvolvimento, v. 9, 2018. p. 304-318.



TEIXEIRA, Orci Paulino Bretana. **O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental**. Porto Alegre: Livraria do advogado Editora, 2006.

UOL. **MPF faz pedido para anular anistia de Ricardo Salles a desmatadores**. 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/meio-ambiente/ultimas-noticias/redacao/2020/05/06/mpf-faz-pedido-para-anular-anistia-de-ricardo-salles-a-desmatadores.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso em: 10/07/2022.

VEIGA, José Eli da. **Desenvolvimento sustentável**: o desafio do século XXI. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

VEIGA, José Eli da. **Sustentabilidade: a legitimação de um novo valor**. São Paulo: Editora Senac, 2017. Paginação irregular